



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2011 - Nº 3.488

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.724 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HELOÍSA LOPES RODRIGUES para exercer o cargo de Superintendente de Gestão Previdenciária - CPC-IV, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.725 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	4
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	6
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	7
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	11
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	11
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
ADAPEC	16
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	18
DETRAN	19
FUNDAÇÃO CULTURAL	23
IGEPREV-TOCANTINS	23
NATURATINS	23
ITERTINS	26
SANEATINS	26
UNITINS	27
DEFENSORIA PÚBLICA	27
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

NOMEAR

MARIA ROSA PIRES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC-III, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 24 de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.726 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NILMAR RIBEIRO MÁXIMO para exercer o cargo de Diretor de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação - CPC-III, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 19 de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.727 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO para exercer o cargo de Vice-Presidente - CPC-IV, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 19 de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.728 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE para exercer o cargo de Coordenador de Conciliação e Controle de Benefícios - CPC-I, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.729 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 19 de outubro de 2011, o Ato 296 - CSS, de 26 de janeiro de 2011, publicado na edição 3.309 do Diário Oficial do Estado, que cedeu JOSÉ ELIÚ DE ANDRÁDA JURUBEBA, Delegado de Polícia Civil, matrícula 675431-7, ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.831 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ARLEANE SILVA NEGREIROS JESUS para exercer o cargo de Coordenador de Recursos Humanos - CPC-I, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 19 de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 2.866 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DEOCLECIANO GOMES FILHO para exercer o cargo de Corregedor da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 20 de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.867 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Subprocurador Geral da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 20 de outubro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 622 - EX, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

HELOÍSA LOPES RODRIGUES de suas funções, no cargo de Coordenador de Conciliação e Controle de Benefícios - CPC-I, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de outubro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 623 - EX, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA ROSA PIRES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de Coordenador de Contabilidade - CPC-I, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 24 de outubro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 624 - EX, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA de suas funções, no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - CPC-III, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 24 de outubro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 625 - EX, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HÉLIO ANDRADE DE AGUIAR SOBRINHO de suas funções, no cargo de Diretor de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação - CPC-III, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 19 de outubro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 627 - EX, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA de suas funções, no cargo de Vice-Presidente - CPC-IV, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 19 de outubro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 647 - EX, de 7 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IZABEL KRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES de suas funções, no cargo de Coordenador de Recursos Humanos - CPC-I, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 19 de outubro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 648 - DISP, de 7 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

a partir de 19 de outubro de 2011, da Função Comissionada - FC-10 a servidora ARLEANE SILVA NEGREIROS JESUS, matrícula 832135-3, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

PORTARIA CCI Nº 668 - EX, de 20 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM de suas funções, no cargo de Corregedor da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 20 de outubro de 2011.

PORTARIA CCI Nº 669 - EX, de 20 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DEOCLECIANO GOMES FILHO de suas funções, no cargo de Subprocurador Geral da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 20 de outubro de 2011.

APOSTILA CCI Nº 271 - APT, de 19 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato 2.635 - NM, de 5 de setembro de 2011, publicado na edição 3.472 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a expressão gráfica correta do nome de JAYANDERSON SOARES BONFIM.

APOSTILA CCI Nº 272 - APT, de 20 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato 2.711 - NM, de 16 de setembro de 2011, publicado na edição 3.471 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a nomeação de ROSINEIDE VIEIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Coordenador de Administração – CPC-I, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, retroage a 10 de outubro de 2011.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2/2007.

PROCESSO: 2007/0902/00003 e 2008/0902/00008
CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
OBJETO: Alteração na forma e data de pagamento.
VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2012.
VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902 04 122 0195 2001 0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Renan de Arimatéa Pereira - Secretário-Chefe da Casa Civil – Contratante.
Paulo Wernek Barros Martins – Diretor Regional ECT-DR/TO - Contratada.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: Cel. HERACLIDES PEREIRA FILHO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retifico o Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2008, que trata de prestação de serviço de limpeza; onde se lê: VIGÊNCIA: Até 02/05/2012, leia-se: VIGÊNCIA: Até 02/06/2012, publicado na pág. 9 do Diário Oficial do Estado nº 3.460, de 05 de setembro de 2011.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01
CONVÊNIO Nº 034/2011
PROCESSO Nº 2011.3300.0000265
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
CONVENIENTE: Associação Comunitária Cristo Rei de Aparecida do Rio negro
OBJETO: prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias corridos.
VALOR TOTAL: R\$ 133.334,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 19/12/2011
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Está consignada no Orçamento Geral do Estado do Tocantins para o exercício do ano de 2011.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá – Secretário da SEAGRO.
Edson Esteves – Associação Comunitária Cristo Rei

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2011.5501.000041
Contrato nº 07/2011
Contratante: Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano
Contratada: Sindicato das empresas de transporte coletivo urbano de passageiros do SIT-PALMAS
Objeto: fornecimento mensal de vales-transportes para atender aos servidores desta Secretaria.
Valor Estimado: R\$ 8.000,00
Dotação orçamentária: 04.122.0195.2001 e 04.122.0195.2004
Elemento de despesa: 3.3.90.39 e 3.1.90.11
Fonte: 0100777777
Data de assinatura: 04.10.2011 Vigência: 12 meses, a contar da assinatura.
Signatários: Ronaldo Dimas Nogueira Pereira - Contratante
José Antônio dos Santos Júnior

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: DANILO DE MELO SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2011**

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para aquisição de 02 barcos com motor e coletes salva-vidas, para atender escolas indígenas do Estado do Tocantins. Processo 2011 2700 003600. Abertura: as 08:30 horas do dia 03/11/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2011.

Jorge Mário Soares de Souza
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2011**

A Secretaria da Educação/TO, através do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para aquisição de barco e motor, para atender escolas indígenas do Estado do Tocantins. Processo 2011 2700 000674. Abertura: as 10:30 horas do dia 03/11/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2011.

Jorge Mário Soares de Souza
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2011**

A Secretaria da Educação/TO, através da pregoeira abaixo descrito, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para aquisição de materiais de expedientes destinados a atender ao 1º Encontro de Formadores do Gestar II. Processo 2011 2700 003312. Abertura: as 14:30 horas do dia 03/11/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 19 de outubro de 2011.

Maiza Martins Parente Hawat
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

PORTARIA SEFAZ Nº 1.182, de 17 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial da empresa FACILIT ODONTOLÓGICA E PERFUMARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 937/1999, da empresa FACILIT ODONTOLÓGICA E PERFUMARIA LTDA., CCI/TO nº 29.999.863-0, devido à baixa voluntária da inscrição estadual de substituto tributário, conforme processo nº 2011/6040/500033.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1189, de 18 de outubro de 2011.

Constitui o Grupo de Trabalho de Atualização da Dívida Ativa – GTDA da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, dispõe sobre suas competências e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 15, XI, do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997:

RESOLVE:

Art. 1º É constituído o Grupo de Trabalho de Atualização da Dívida Ativa – GTDA com o objetivo de desenvolver atividades que permitam conhecer os valores reais inscritos na dívida ativa e atender as normas de contabilidade aplicada ao setor público.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Atualização da Dívida Ativa – GTDA tem como missão executar as seguintes atividades:

I. Levantar o estoque dos processos registrados na Dívida Ativa;

II. Atualizar os valores registrados na Dívida Ativa, de forma individualizada por processo, de acordo com os critérios técnicos;

III. Emitir relatórios com informações que atendam à Contabilidade;

IV. Digitalizar os processos registrados no estoque da Dívida Ativa.

Art. 3º São designados os servidores a seguir identificados para, sob a Presidência do primeiro e coordenação do segundo, constituírem o Grupo de Trabalho de Atualização da Dívida Ativa – GTDA:

- I. Ramon Gomes Queiroz, Presidente
- II. Luiz Rodrigues Araújo Filho, Coordenador
- III. Amy Teixeira Esteves de Araújo
- IV. Cláudio Luiz de Carvalho Loredo
- V. Severino Gonçalves da Costa
- VI. Ulisses Sousa Barros e
- VII. Vitor Antônio Moraes de Carvalho.

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho de Atualização da Dívida Ativa – GTDA exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 5º As atividades relacionadas no art. 2º, com exceção do inciso IV, deverão ser concluídas no prazo de 06 (seis) meses a contar da data de publicação desta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2011.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO 814, de 18 de outubro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 10, Inciso I, do Decreto nº. 432, de 28 de abril de 1997,

DECLARA:

1. Ficam autorizados para uso fiscal no Estado do Tocantins, os equipamentos Emissor de Cupom Fiscal – ECF, conforme Art. 381 do Decreto 2912/2006 e alterações a seguir especificados:

Marca	Tipo	Modelo	Versão	Número do Documento de Homologação
EPSON	ECF-IF	TM-T81 FB III	01.00.04	TDF (*) Nº 004/2011
EPSON	ECF – IF	TM-T88 FB III	01.00.04	TDF (*) Nº 006/2011
EPSON	ECF – IF	TM-H 6000 FB III	01.00.04	TDF (*) Nº 002/2011

LEGENDA: (*) TDF – Termo Descritivo Funcional

2. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão Tributária

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 132/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7.992
PROCESSO Nº: 2011/6010/500182
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000396
RECORRENTE: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.032.787-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PELO REMETENTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – Responde solidariamente pelo pagamento do imposto o destinatário das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DAS SAÍDAS – A falta de registro de operações de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de ICMS substituição tributária incide em multa formal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2011/000396 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.695,15 (mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) e R\$ 1.093,90 (mil e noventa e três reais e noventa centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Representante Fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de outubro de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 18 dias do mês de outubro de 2011.

ACÓRDÃO Nº: 133/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7.994
PROCESSO Nº: 2011/6010/500183
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000397
RECORRENTE: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.032.787-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PELO REMETENTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – Responde solidariamente pelo pagamento do imposto o destinatário das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DAS SAÍDAS – A falta de registro de operações de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de ICMS substituição tributária incide em multa formal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2011/000397 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 1.871,52 (mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 1.554,95 (mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Representante Fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de outubro de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 18 dias do mês de outubro de 2011.

ACÓRDÃO Nº: 134/2011

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.063
PROCESSO Nº: 2011/6010/500184
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000398
SUJEITO PASSIVO: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.032.787-3
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PELO REMETENTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – Responde solidariamente pelo pagamento do imposto o destinatário das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DAS SAÍDAS – A falta de registro de operações de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de ICMS substituição tributária incide em multa formal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou procedente o auto de infração nº 2011/000398 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 2.914,70 (dois mil, novecentos e quatorze reais e setenta centavos) e R\$ 2.092,01 (dois mil, noventa e dois reais e um centavo), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Representante Fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros, João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal, e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de outubro de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 18 dias do mês de outubro de 2011.

ACÓRDÃO Nº: 135/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7.995
 PROCESSO Nº: 2011/6010/500185
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000399
 RECORRENTE: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.032.787-3
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PELO REMETENTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – Responde solidariamente pelo pagamento do imposto o destinatário das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

ICMS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DAS SAÍDAS – A falta de registro de operações de saídas de mercadorias sujeitas ao regime de ICMS substituição tributária incide em multa formal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2011/000399 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 2.235,03 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e três centavos) e R\$ 3.647,88 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Representante Fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de outubro de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 18 dias do mês de outubro de 2011.

ACÓRDÃO Nº: 136/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 7.993
 PROCESSO Nº: 2011/6010/500186
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000400
 RECORRENTE: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.032.787-3
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PELO REMETENTE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA – Responde solidariamente pelo pagamento do imposto o destinatário das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2011/000400 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 431,32 (quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), referente ao campo 4.11, mais acréscimos legais. O Representante Fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 04 dias do mês de outubro de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Está definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$ 320,71, referente parte do campo 4.11.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 18 dias do mês de outubro de 2011.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA /SEINFRA Nº 0933/2011, de 17 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição Estadual, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº. 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº. 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, e tendo em vista o Memorando DIRH/GASEC Nº 168/2011, que se refere a servidora ELEN OLIVEIRA VIANNA, foi verificado que não foi homologada Avaliação Periódica de Desempenho de 2007, justificando que em razão de estar em estágio probatório, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho- APED, da servidora desta Secretaria, do Quadro Geral do Poder Executivo Estadual, na forma adiante indicada:

MATRICULA	SERVIDOR	INTERTÍCIO	NOTA FINAL
8333203	ELEN OLIVEIRA VIANNA	2007	98,13

PUBLIQUE-SE:

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA / SEINFRA Nº 0934/2011, de 17 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando DIRH/ nº 166/2011 resolve:

I – SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor: SÉRGIO MURILO XAVIER, Superintendente de Planejamento, matrícula nº 836827-9, referente ao período aquisitivo de: 23/07/2009 a 22/07/2010, previstas para serem gozadas no período de 03/10/2011 a 01/11/2011, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 03/10/2011.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, Art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Execução dos serviços de restauração da Rodovia TO-080, Trecho: Palmas/Paraíso do Tocantins, com extensão de 53,10 km, integrante do PDRS, Município de Palmas – TO, objeto do contrato de nº 00125/2010, firmado com a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Justificativa: Aguardando aprovação de Planilha de readequação.

Palmas-TO, 01 de setembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
 Secretário da Infraestrutura

ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
 Diretor Geral de Pavimentação

ENGº RUBENS LIMA DE SOUZA
 Superintendente de Oper. E Conserv. Rodov.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERV. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, Art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa INDIAPORÁ - ENGENHARIA INDÚSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, a dar reinício à execução dos serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais, integrantes do PDRS no Município de Agustinópolis, numa extensão de 74,53 km, no município de AUGUSTINÓPOLIS - TO, de conformidade com o contrato 000164/2007, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

ADRIANO SILVA MAGALHÃES DE MACEDO
Diretor Geral de Pavimentação

ENGº RUBENS LIMA DE SOUZA
Superintendente de Oper. E Conserv. Rodov.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: DJALMA LEANDRO

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 285, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MANOEL FILHO ALBUQUERQUE COSTA, Diretor de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas – CPC - III, na Diretoria de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 289, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO, Coordenadora de Avaliação de Resultados – CPC-I, na Coordenadoria de Avaliação de Resultados, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 305, de 07 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, X da Lei 8.666/93, e:

Considerando que a locação em questão atende às necessidades desta Pasta quanto à sua localização e estrutura;

Considerando, também, que o preço é compatível com o valor de mercado, conforme avaliação constante nos autos,

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação com base no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 em favor de ELEUD FERREIRA SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.365.591-15, referente ao contrato de locação de imóvel para abrigar as instalações do PROCON em Araguatins/TO pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), com dotação orçamentária: 32370 14422010644110000 e fonte 0240666666 e elemento de despesa 33.90.36.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 306, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade de serviço, JHOGNE ATAIDE BARROS, Agente Administrativo, matrícula 867438-8, do Centro de Internação Provisória de Gurupi/TO – CEIP/SUL para a Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO – CPP, a partir desta data.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 307, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Remover, por necessidade de serviço, EDGAR IBIRACU DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 894181-5, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã – Cariri/TO para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir desta data.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 308, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspender, por necessidade do serviço, as férias do servidor FIDEL KÁSSIO DOS PASSOS, matrícula nº 865186-8, período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 13/10 a 11/11/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 310, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar VALDINE PEREIRA MUNIZ, Agente Administrativo, na Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 311, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar FRANCISCA FERRAZ AGUIAR, Pedagoga, na Unidade de Semiliberdade de Araguaína – USL/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 312, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar JOANA ALVES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade de Semiliberdade de Araguaína – USL/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 313, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MARIA ROZALIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade de Semiliberdade de Araguaína – USL/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 314, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MARLI RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade de Semiliberdade de Araguaína – USL/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 315, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar NADIA LUCIA TENORIO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade de Semiliberdade de Araguaína – USL/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 316, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ORLAN GOMES DA SILVA, Motorista, na Unidade de Semiliberdade de Araguaína – USL/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 317, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar PAULO ROBERTO BORGES MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade de Semiliberdade de Araguaína – USL/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 318, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ROSANA COELHO DA SILVA, Assistente Administrativo, na Unidade de Semiliberdade de Araguaína – USL/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 319, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar YRIEUDA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade de Semiliberdade de Araguaína – USL/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 320, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar CLEIA DIVINA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade de Semiliberdade de Palmas – USL/CENTRAL, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 321, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar LUCIENE VILELA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade de Semiliberdade de Palmas – USL/CENTRAL, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 322, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MARIA ALDA DE CARVALHO ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais-Cozinha, na Unidade de Semiliberdade de Palmas – USL/CENTRAL, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 324, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ZELIAMARIADA SILVA CABRAL, Psicóloga Organizacional, na Unidade de Semiliberdade de Palmas – USL/CENTRAL, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 325, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ANALICE DIAS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, na Unidade de Semiliberdade de Gurupi – USL/SUL, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 326, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar JANNAINA ARAUJO DE OLIVEIRA, Psicóloga Organizacional, na Unidade de Semiliberdade de Gurupi – USL/SUL, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 329, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar NEURIVAN SOUSA BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo Regional de Atendimento do PROCON – Palmas/TO, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 330, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA, Assistente Administrativo, no Núcleo Regional de Atendimento do PROCON – Araguaína/TO, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 331, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar GILSON PINTO BOTELHO, Agente Administrativo, na Cadeia Pública de Figueirópolis/TO, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 332, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar NEURA LOPES DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Internação Provisória de Gurupi – CEIP/SUL, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 334, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MARIA MADALENA PEREIRA DAMACENA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Cadeia Pública de Taguatinga/TO, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 335, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MARIA DE JESUS GUIMARÃES DAMASCENO, Agente Administrativo, na Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 338, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ANALEIA SILVA SANTOS, Assistente Administrativo, na Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente de Palmas/TO, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 339, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar JOÃO CARLOS RODRIGUES LOURENÇO, Auxiliar Administrativo, na Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente de Palmas/TO, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 340, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar VALDINEIA DA SILVA GOMES NOLETO, Pedagoga, na Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente de Palmas/TO, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 345, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar BENICIO ANTONIO CHAIM, Analista Técnico-Jurídico, no Núcleo Regional de Atendimento do PROCON - Colinas/TO, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 348, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar BEATRIZ MENDES ROSA, Psicóloga Organizacional, no Centro de Internação Provisória de Palmas – CEIP/CENTRAL, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 349, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DOS REIS, Técnica em Enfermagem, no Centro de Internação Provisória de Palmas – CEIP/CENTRAL, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 350, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia/TO – CEIP/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 351, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ANTONIO FONSECA DA SILVA FILHO, Motorista, no Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia/TO – CEIP/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 352, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ERLANDSON RIBEIRO SOUSA, Psicólogo Organizacional, no Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia/TO – CEIP/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 353, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar GENOVEVA GARCIA MUNIZ, Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia/TO – CEIP/NORTE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 354, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ADERLAN DA SILVA SANTOS, Motorista, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 355, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 357, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar ARGILEU ROGERIO MAFRA, Agente Administrativo, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 359, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar EDGAR MACENA SOARES, Pedagogo, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 361, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar EVANILDES RIBEIRO DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 362, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar FRANCISCO MANOEL ARAUJO NETO, Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 363, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar HELIO FERREIRA MACHADO, Agente Administrativo, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 364, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar JACINEIDE DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 365, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar JANETE PEREIRA DIAS, Assistente Administrativo, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 366, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 367, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar LILIAN SANTOS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 368, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 369, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar MARIA DE FÁTIMA NUNES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 371, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar PEDRO PEREIRA DA SILVA, Motorista, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 372, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar SHIRLEY DA MOTA DE SÁ, Enfermeira, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 374, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar WELCASTRO RODRIGUES SANTANA, Motorista, no Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas – CASE, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 375, de 04 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Lotar AGAMENON FERREIRA LIMA, Motorista, na Diretoria de Administração, Fiscalização e Transporte, a partir de 07/07/2011.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 397, de 11 de outubro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

I – Designar o servidor RICARD SILVA RIBEIRO, matrícula nº 861632-9, CPF nº 806.054.512-49, como responsável pela movimentação da conta de aditamento/suprimento de fundos da Cadeia Pública de Arapoema/TO, em substituição a Neyrton Godoy Bello.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2011
Republicação por Incorreção

PROCESSO: 2011.4301.000080
 CONTRATO: 114/2011
 CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes CNPJ 03.063.416/0001-47
 CONTRATADA: LUANA WANESSA MANOEL RIBEIRO (Copy Video) – CNPJ 10.216.346/0001-85
 OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clípgem das notícias veiculadas na mídia local e nacional referentes às ações desta Secretaria.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 04.122.0195.2001.0000; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte Detalhada: 010066666; ND 2011ND00294.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2011.
 VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência compreendida entre a data de assinatura e 31/12/2011, podendo ser prorrogada na ocorrência das hipóteses do Art. 57 da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto – Contratante
 Luana Wanessa Manoel Ribeiro – Contratada

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 15/2011.

PROCESSO: 2011.4301.000122
 CONVÊNIO: 015/2011
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47)
 CONVENIENTE: Federação de Judô do Estado do Tocantins (CNPJ n.º 05.685.577/0001-06)
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação, de ofício, do Convênio n.º 015/2011, que passa a vigorar até a data de 31/12/2011.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 30, VI e Art. 38 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 127, de 29 de maio de 2008
 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2011.
 SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto (Secretário da Juventude e dos Esportes)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2011

Considerando que o julgamento da licitação é “MENOR PERCENTUAL” como TAXA COBRADA que deverá ser aplicada sob o valor mensal estimado das peças e serviços e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308, de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 065/2011 da SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BRASIL ADM. DE CARTÕES, SERV. E FOMENTO MERCANTIL LTDA

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	Valor Estimado Global
1	01	SERV	Contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva) operada através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender a frota de veículos da Secretaria da Juventude e dos Esportes do Tocantins (SEJUVES -TO), tanto nos veículos lotados na Sede Administrativa, em Palmas, como os que se encontram em viagem em todo território nacional, proporcionando a Contratante gestão e controle das informações.	
			Peças ----->>>	110.000,00
			Serviços----->>>	50.000,00
VALOR ESTIMADO 12 MESES ---->				160.000,00
VALOR DA TAXA MENSAL (0,0%)---->				0,00
VALOR DA TAXA 12 MESES (0,0%)---->				0,00
VALOR TOTAL ---->				160.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Da forma de implantação;

a) A CONTRATADA deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela CONTRATANTE.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES.

b) O pagamento será de até 15 (quinze) dias, após emissão das notas fiscais. A contratada emitirá quinzenalmente a nota fiscal dos serviços executados bem como das peças utilizadas nos serviços no período, pela rede de oficinas mecânicas credenciadas, eventuais serviços de guincho, bem como o percentual de administração.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Juventude e dos Esportes.

Palmas – TO, 17 de outubro de 2011.

OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
 Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

Empresa:

BRILCARD ADM. DE CARTÕES, SERV. E FOMENTO MERCANTIL LTDA.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2011
PROCESSO Nº 00.018/1901/2011

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento “Sine Die” da licitação em epígrafe para aquisição de serviços (contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via web), conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 0760/2011/GASEC/ SECT, de 13 de outubro de 2011.

Palmas, 18 de outubro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011**AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS)INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS
>> REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.278/3451/2011DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPMODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE PEÇAS E SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 03.11.2011 às 16h30min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0–63 3218 1238 e 0–63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2011**AQ. DE SERVIÇOS
(MONITORAMENTO ELÉTRÔNICO)SECRETARIA DA HABITAÇÃO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.088/5101/2011DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPMODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 03.11.2011 às 14h30min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0–63 3218 1238 e 0–63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.**PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 064/2011**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(AGITADOR MAGNÉTICO, AGITADOR DE TUBOS, DESTILADOR DE
OLEOS ESSENCIAIS, ETC)SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.162/2029/2010Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Data: 04/11/2011 às 16h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0–63 3218 1238 e 0–63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 072/2011**AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(CARTAZ, BAÑNERS, CANETA, FOLDERS, ETC.)SECRETARIA DA AGRIC. DA PECUÁRIA E DO DESENV. AGRÁRIO
>> CONVÊNIO/TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.252/3300/2011Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
Data: 03/11/2011 às 16h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0–63 3218 1238 e 0–63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br

Palmas, 14 de outubro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

RETIFICAÇÃO**PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 583, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 20 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292, de 02/01/2011, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, c/c Art. 31, § 4º, II do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010.

Considerando a necessidade de fornecimento de energia elétrica, que é imprescindível para o funcionamento das unidades, bem como o desenvolvimento das atividades das unidades desenvolvidas pela Hemorrede;

Considerando que a empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS é a única prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica, autorizada no Estado do Tocantins, com o objetivo de planejar, construir e explorar sistemas de eletricidade básicos;

Considerando que o preço é em conformidade com Planilha de Consumo mensal e anual, e que as tarifas cobradas são compatíveis com o preço nacional;

Considerando ainda, o Parecer favorável "SCE" Nº 1418/2011 e Despacho "SCE" Nº 3003/2011, ambos emitidos pela Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando contratação da empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, para o fornecimento de energia elétrica, para atender necessidades das Unidades Hemoterápicas do Estado do Tocantins, no valor total estimado de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), conforme Processo Administrativo nº 2010 3055 002062.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATOPROCESSO: 2007/3055/002802
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 065/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: C.C.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA- FICANDO O REFERIDO CONTRATO PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ISTO É, DE 17/04/2011 A 16/04/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4120
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 245.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2011
SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
ALCIR LEAL DOS SANTOS P/ CONTRATADA**EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO: 2011/3055/000692
CONTRATO: 029/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 8.892,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.005.841.310.000 E 10.301.0058.413.10000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 225 E 100
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011
VIGÊNCIA: TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NAS HIPÓTESES DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2011
SIGNATÁRIOS: DR. ARNALDO ALVES NUNES P/ CONTRATANTE
AMÓS MARÇAL E SÔNIA MARIA MARÇAL P/ CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº. 30/2011, de 18 de outubro de 2011.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/ n° 694 de 04 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n° 3.483, de 13 de outubro de 2011, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano de Educação Permanente-PEP, torna pública a realização do processo de seleção para Facilitadores do Curso de Atualização de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem da Rede Hospitalar, a ser realizado pela Diretoria de Educação Profissional – DEP de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e será executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela portaria n° 694/2011, publicada no Diário Oficial do Estado n° 3.483, de 04 de outubro de 2011.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO.

2.1. São ofertadas o total de (4) vagas destinadas a compor o quadro de facilitadores do Curso, sendo 02 (duas) vagas para atuação no município de Gurupi/TO e região e 02 (duas) vagas para atuação no município de Porto Nacional/TO e região.

2.2. Serão classificados o dobro do número de vagas, por município, sendo os candidatos classificados denominados suplentes.

2.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade, para atuação no município e região correspondente ao município/polo.

2.4. O selecionado para o desempenho da atividade de facilitador irá atuar no(s) município(s) de Gurupi/TO e Porto Nacional /TO e suas respectivas regiões, conforme escolha do município efetuado no ato da inscrição.

2.5. O curso será realizado na modalidade presencial sendo composto por 3 (três) módulos, tendo a duração total de 120 (cento e vinte) horas, com início previsto para o município de Gurupi e Porto Nacional para o 1° Semestre de 2012, sendo a data de início devidamente comunicada aos candidatos aprovados por meio de contato telefônico.

2.6. A Atividade, modalidade do curso, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

ATIVIDADE	MODALIDADE DO CURSO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Facilitador	Presencial com 3 módulos de 40 horas cada, contemplando 01 turma no município de Gurupi e 01 turma no município de Porto Nacional	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo entregue.	R\$ 40,00 hora/aula	40h/ semanais

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- Graduação em Enfermagem;
- Pós-graduação e /ou experiência em Urgência e Emergência.
- Experiência docente na área do curso ou áreas relacionadas com atuação na área da saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o processo seletivo é gratuita e estará aberta no período de 20/10 a 11/11 de outubro de 2011, das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00.

4.2. As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, em dias úteis, no Núcleo de Educação Permanente - NEP, situado no Hospital Regional Público de Porto Nacional, com endereço na Av. Murilo Braga N° 15-92 Centro. No município de Gurupi situada, na Rua Burgos QD 16 Lt 08 S/N Jardim Cevilha CEP- 77.400, no polo da ETSUS/ TO.

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, consoante a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta corrente;
- Contracheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento do dependente.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 40 pontos, conforme Quadro constante no Anexo IV.

b) Segunda Etapa: Apresentação de micro aula, de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro constante no Anexo V.

5.1.1. A micro-aula se dará conforme agendamento de horário efetuado pelo candidato no ato da inscrição, oportunidade em que será sorteado e definido o tema.

5.1.2. A micro-aula será realizada no município de Gurupi /TO, nos dias 21 e 22 de Novembro de 2011, a partir das 08:00 horas, no Polo da ETSUS.

5.1.3. A micro-aula será realizada no município de Porto Nacional /TO, no dia 24 e 25 de Novembro de 2011, a partir das 08:00 horas, no auditório do Hospital Regional Porto Nacional

5.1.4. A micro-aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sendo apresentada pelos candidatos à Comissão de Seleção.

5.1.5. O candidato deverá obter na micro-aula pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos. Sendo desclassificado aquele que não alcançar pontuação mínima.

5.1.6. O candidato deverá entregar aos membros da Comissão de Seleção 03 (três) vias do seu plano de aula, no dia da apresentação, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 30 Novembro de 2011, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Instituição em que o candidato efetuou a inscrição.

8.2. O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

09. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado após o término do prazo para interposição de recurso, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- Maior tempo de exercício profissional;
- Maior tempo de docência;
- Maior nota na micro-aula.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A ausência de atendimento à convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

12.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição realizada no Polo da ETSUS de Gurupi/ TO situada na Rua Burgos QD 16 Lt 08 S/N Jardim Cevilha CEP – 77.400 e NEP do Hospital Regional Público Porto Nacional, situada na Av. Murilo Braga nº 15-92 Centro das 8:00 às 17:00.

12.5. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

12.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.7 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção.

12.8 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.9 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº694, de 04 de outubro de 2011

MICHELLEDE JESUS PANTOJA FILGUEIRA
Presidente

ANEXO I

Nº INSCRIÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde FICHA DE INSCRIÇÃO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
• Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;			
• No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";			
• O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";			
• O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.			
EVENTO:			
RESPONSÁVEL PELO EVENTO:			
PERÍODO:	LOCAL:		

1. DADOS PESSOAIS			
NOME			SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:	
RG	ORG.EXP.:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:

2. DADOS PROFISSIONAIS			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> NOMEADO	<input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE
-----------------------------------------	--------------------------------

3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	
<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____			
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO
Áreas: _____			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE	<input type="checkbox"/> MEDIADOR	<input type="checkbox"/> COORDENADOR

EVENTO:
NOME DO INSCRITO:
SUPERINTENDÊNCIA _____ /ATS _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de _____, com duração de _____ horas/aula (_____) que será realizada no período de _____, com _____ turmas, no(s) município (s) de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376 de 28 de março de 2007.

_____, ____/____/____.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Telefones para contato: _____
 e-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital.

IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área de Urgência e Emergência

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).

ANEXO IV

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Acadêmica Nível Superior – 5,0 Pontos;	5,0
Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 5,0 Pontos; Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 10,0 Pontos; Cursos de Pós-graduação, mínimo de 360hs - 15,0 Pontos. O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo.	15,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de Urgência e Emergência. 2,0 pontos para cada ano de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 10,0 pontos.	10,0
Experiência docente 2,0 pontos para cada ano de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 10,0 pontos.	10,0
Total de Pontos no Currículo	40,0

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	15,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	15,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro-aula.	10,0
Relação Teoria/prática	10,0
Pontualidade e Administração do tempo.	10,0
Total de Pontos na Micro-Aula	60,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 40 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos Suficientes de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 40 pontos

ANEXO VI

Descrição dos Conteúdos

EIXO I	Conteúdos 40 horas teórica
Bioética, Legislação, Biossegurança e Semiologia	<ul style="list-style-type: none"> Legislação com ênfase nos princípios éticos da cidadania e solidariedade; Trabalho em equipe – relação humana na vida e no trabalho; Infeção Hospitalar (prevenção e controle); Precauções Universais; Ergonomia no trabalho;

EIXO II	Conteúdos T-20 e P-20
Semiotécnica e Farmacologia	<ul style="list-style-type: none"> Verificação sinais vitais Vias de administração de medicamentos Assistência de enfermagem à cliente/paciente: oxigenoterapia. Conceito em farmacologia Cálculo de dosagem de medicamentos e soluções; Fármacos em pediatria e neonatologia.

EIXO III	Conteúdos 40 horas
Cuidados e procedimentos de enfermagem utilizados nos atendimentos de urgência e emergência	<ul style="list-style-type: none"> História do Atendimento Pré-Hospitalar; PNH, QUALISUS Conceitos de Urgência e Emergência Estrutura, organização e funcionamento da Unidade de Emergência; Assistência de enfermagem em urgência e emergência – na neonatologia Assistência de enfermagem em urgência e emergência – na pediatria; Intervenção de enfermagem as urgências; Crise Convulsiva; Insuficiência Respiratória; Edema agudo de pulmão; Atendimento ao paciente psiquiátrico; Afogamentos. Intervenção de enfermagem ao paciente com parada cardiorespiratória: Acidente Vascular Encefálico (AVE); Angina; Infarto agudo do miocárdio; Insuficiência cardíaca congestiva; Manobra de desobstrução de vias aéreas superiores; Manobras de ressuscitação cardiorespiratória; Intervenção de enfermagem ao paciente traumático: Hemorragias; Intoxicação; Traumas e Fraturas; Choque; Coma; Queimaduras; Feridas; O Paciente Diabético na Emergência; O Paciente Alcoolista na Emergência; Acidentes Com Animais Peçonhentos;

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO III CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM PESQUISA ESTRATÉGICA VOLTADA PARA O SUS-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 387, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.430 de 25 de julho de 2011, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo para Discentes do III Curso de Qualificação em Pesquisa Estratégica Voltada para o SUS-TO, de acordo com os Editais SESAU nº 18/2011 e 23/2011:

Relação de Candidatos a discentes aprovados para o III Curso de Qualificação de Pesquisa Estratégica para o Sistema Único de Saúde			
ORDEM	NOME	CATEGORIA	PONTUAÇÃO
1	LIANA BARCELAR EVANGELISTA	Servidor Estadual	58
2	SORAYA RODRIGUES DODERO	Servidor Estadual	54
3	ANDRÉ MACHADO DE SENNA	Docente - IES	47
4	ANITA COELHO DOS SANTOS	Servidor Estadual	46
5	DÉBORA GENE PEREIRA	Servidor Estadual	44
6	LUANNE ALVES OLIVEIRA	Servidor Federal	44
7	LISY MOTA DA CRUZ	Servidor Estadual	34
8	DÉBORA DE SOUSA BANDEIRA	Servidor Estadual	33
9	KLEBER MIGUEL NUNES VERÇOZA NASCIMENTO	Servidor Estadual	32
10	TÁRLEY DE SOUZA ABDALLA	Servidor Estadual	32
11	MARIA EUGENIA ADAMOGLU JELINCIC DE MENDONÇA	Servidor Estadual	30
12	ALIETE ALVES NUNES BATISTA	Servidor Estadual	30
13	KLAUREN MENDONÇA REZENDE ARANTES	Servidor Estadual	30
14	SUELY PEREIRA DUARTE	Servidor Estadual	30
15	MARLY DIAS DE SAMPAIO	Servidor Estadual	30
16	FRANCIELLI PAULA OUVERNEY	Servidor Estadual	30
17	EDINEUZA DA SILVA BRANDÃO	Servidor Municipal	25
18	HERCIONE BERNARDO DE FARIAS ALENCAR	Servidor Estadual	25
19	MARIA GLÓRIA DE SOUZA CHAVES	Servidor Estadual	20
20	WILMA APARECIDA ALBUQUERQUE COSTA	Aluno - IES	15
21	STEFÂNIA DE OLIVEIRA MARTINS	Servidor Estadual	15
22	GENIVALDO CARREIRO CHAVES	Servidor Municipal	5

Antonio Hélio Vieira
 Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO: 228/2010
PROCESSO: 2010 3055 001517
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares
INTERESSADO: Hospitais Regionais do Estado

ERRATA

Conforme item 12.6 do edital do certame em epígrafe, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 013/2011, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011

Pregão Presencial: 228/2010
 Processo Administrativo: 2011 3055 001517
 Interessado: Hospitais Regionais do Estado
 Objeto : Aquisição de equipamentos hospitalares
 Validade do Registro: 12 (Doze) meses a contar da data de publicação
 Data de Assinatura: 29 de setembro de 2011

LEIA – SE:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011

Pregão Presencial: 228/2010
 Processo Administrativo: 2010 3055 001517
 Interessado: Hospitais Regionais do Estado
 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares
 Validade do Registro: 12 (Doze) meses a contar da data de publicação
 Data de Assinatura: 29 de setembro de 2011

Ficam mantidos os demais itens, bem como a data e horário de abertura do edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2011.

NILSON VIANA PIRES
 Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foram prorrogados para a data e horário abaixo descritos os seguintes pregões, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2011 (arco cirúrgico) – Prorrogação para adequações das especificações técnicas. Reabertura às 8:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 03/11/2011. Pregoeiro: Gilberto José Scalco.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2011 (acelerador linear e tomógrafo) – Prorrogação para conversão de licitação Nacional para Internacional. Reabertura às 8:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 03/11/2011. Pregoeiro: Rodolfo Alves dos Santos

Palmas, 19 de Outubro de 2011.

NILSON VIANA PIRES
 Presidente

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA Nº 146/2011

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º Constituir a partir desta data a Comissão Permanente de Levantamento para verificação da execução das diárias realizadas no ano de 2010, pelos servidores desta Pasta, composta pelos servidores a seguir relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Nome: Livia Wanderley Costa
 Cargo: Diretora de Finanças
 Matrícula: 893969-1

Nome: Cremilda Gomes Rodrigues Sobral
 Cargo: Assistente Administrativo
 Matrícula: 527785-0

Nome: Francineide Souza da Silva
 Cargo: Assistente Administrativo
 Matrícula: 874534-0

Nome: Jailson Wallysson e Silva
 Cargo: Operador de Microcomputador
 Matrícula: 867499-0

Nome: Leandro Siqueira Gomes
 Cargo: Coordenador de Contabilidade
 Matrícula: 894099-1

Art. 2º Sob a Presidência do primeiro compete à comissão levantar todos os dados necessários para verificação ao fiel cumprimento das diárias realizadas no exercício de 2010, bem como apurar as possíveis irregularidades existentes nas diárias pendentes de pagamento daquele ano.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2011.

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº. 292, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 50/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.002722, firmado com o (a) Senhor (a) DENILSON CARDOSO NOGUEIRA SANTANA, CPF nº 021.943.591-09.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO LOPES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 326, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 58/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.003179, firmado com o (a) Senhor (a) ANA LOURDES DAMIÃO COLLE, CPF nº 217.361.201-82.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO LOPES DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 885321-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário

PORTARIA Nº. 335, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c inciso I do art. 5º da Lei 1.082/99 c/c art. 118 do Decreto 860/99;

CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em atendimento às exigências da Missão Europeia em visita feita ao Estado do Tocantins em maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da operacionalização dos serviços prestados pela ADAPEC;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a partir de novembro de 2011, todos os produtores rurais terão que declarar a vacinação contra Febre Aftosa no município de origem da propriedade, exceto:

I – Produtores que são de municípios *Off-line* e estes possuírem a ficha de movimentação no município de sua movimentação;

II – Quando a origem da propriedade for *On-line* e o produtor movimenta em município *Off-line*, a declaração poderá continuar a ser feita em município *Off-line* de sua movimentação.

III – Quando o município de origem da propriedade for *Off-line* e a movimentação do produtor também for *Off-line*, faz-se a declaração no município *Off-line* de sua movimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 340, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 46/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.002949, firmado com a senhora MARIA DILMA DE MORAIS DIAS, CPF nº 333.154.001-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, Operadora de Micro, matrícula funcional nº 866212-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 305, de 13 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº. 3.468, de 20 de setembro de 2011, que trata da designação do servidor Roberto Santiago do Amaral Borges, matrícula nº. 894326-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/2011.

PORTARIA Nº. 346, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 30/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.002556, firmado com a senhora IRENE FERREIRA MACHADO, CPF nº 498.337.821-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, Operadora de Micro, matrícula funcional nº 866212-6, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 348, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 2º, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

DESIGNAR:

A Médica Veterinária da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, JOINA TELES CARVALHO, matrícula 859637-9, para responder na ausência da Coordenação de Inspeção Animal, como substituta, delegando-lhe somente poderes para exercer as atribuições internas, mormente ao elencado no Decreto nº 3.481/2008, artigo 11.

PORTARIA N.º 349, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor LEANDRO LUIZ NAZARENO, Fiscal Agropecuário, matrícula nº 854531-6, da Unidade Local de Execução de Serviços de Dois Irmãos do Tocantins, para a Delegacia Regional de Serviço de Miracema do Tocantins, a partir de 01/10/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2011.

PORTARIA Nº 350, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2008/2009, da servidora FLÁVIA DA SILVA MELO, Assistente Administrativo/Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, matrícula nº. 294420-1, no período de 10/10/2011 a 08/11/2011, e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/10/2011.

PORTARIA Nº. 352, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 2º da Lei 1082/99 c/c § 1º do art. 2º do Decreto 860/99, na conformidade do que regula a Instrução Normativa nº. 44, de 02 de outubro de 2007, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA,

CONSIDERANDO os princípios que regem os estabelecimentos de zonas livres de doenças decorrentes do código internacional da Organização Mundial de Saúde Animal – OIE e do acordo sobre a aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio – OMC, bem como, os procedimentos adotados pelo Departamento de Defesa Animal para um controle mais efetivo do trânsito dos animais susceptíveis a febre aftosa;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias especiais para a manutenção da habilitação de exportação de carne bovina “in natura” para o Chile;

CONSIDERANDO, ainda, que tais conquistas irão permitir expressivos resultados no comércio internacional, com perspectivas de ampliação das exportações de produtos de origem animal,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria 213/2011, publicada no DOE nº. 3.425, de 18 de julho de 2011, novos pontos oficiais de ingresso e egresso de animais susceptíveis à Febre Aftosa, provenientes de área não habilitada à União Europeia e/ou Chile, no Estado do Tocantins por via rodoviária, conforme segue:

I – Rodovia TO 164, Km 84, Município de Araganã, divisa com o Estado do Pará;

II – Rodovia TO 230, Km 125, Município de Pau D’arco, divisa com o Estado do Pará;

III – Rodovia TO 222, km 152, Município de Filadélfia, divisa com o Estado do Maranhão;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 71/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.002917
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: MARIA AHEME PEREIRA MUNIZ.
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Avenida Bernardo Sayão, nº 527, Centro, no município de Aliança do TO.
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais. Total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.34530.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MARIA AHEME PEREIRA MUNIZ.
Locadora do imóvel urbano.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA ATS Nº. 144, de 11 de outubro de 2011.

Republicação dos Contratos administrativos Nº. 251, 252, 253, 254, 255 e 256 e respectivos Termos Aditivos.

OPRESIDENTE DAAGÊNCIATOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no exercício das atribuições do art. 42 dispostas no § 1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e tendo em vista os dispositivos das Leis Estaduais 2.408, de 28/10/2010 e 2.437, de 31/03/2011, que dispõe sobre os Programas e ações do Orçamento Anual do exercício 2011;

Considerando que as ações de códigos 1067, 3349, 3350, 3351 provenientes do Programa Saneamento Básico – 036 passaram a ser de responsabilidade desta autarquia, sendo que tais ações se encontravam no escopo orçamentário e legal da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins até o exercício 2010;

Considerando que a referida secretaria detém contratados administrativos em vigência e que devido à transposição das ações finalísticas e sua dotação orçamentária ter-se dado para o atual exercício sob responsabilidade desta autarquia, em especial os Contratos celebrados com a empresa Rio Sono Construções e Topografia Ltda;

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar em retificação aos instrumentos ora publicados no Diário Oficial Nº. 3.477, de 03/10/2011, os Termos Aditivos conforme o anexo I desta portaria, observadas as normas e procedimentos legais vigentes dos referidos atos administrativos e dos controles interno e externo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Anexo I da Portaria nº. 144, de 11 de outubro de 2011.

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Nº: 251/2010
Processo nº: 2009/3700/000444
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Dotação Orçamentária: 17.512.0036.3351
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fonte de Recurso: 0100
Data da assinatura: 22/09/2011
Signatários: Alexandre Ubaldo M. Barbosa – Representante da Contratante/ SEINFRA, Edmundo Galdino da Silva – Representante da Interveniente/ ATS e Regina Peixoto Coelho – Representante da Contratada/Rio Sono Construções e Topografia Ltda.

Contrato Nº: 252/2010
 Processo nº: 2009/3700/000444
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Dotação Orçamentária: 17.512.0036.3351
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da assinatura: 22/09/2011
 Signatários: Alexandre Ubaldo M. Barbosa – Representante da Contratante/SEINFRA, Edmundo Galdino da Silva – Representante da Interveniente/ATS e Regina Peixoto Coelho – Representante da Contratada/Rio Sono Construções e Topografia Ltda.

Contrato Nº: 253/2010
 Processo nº: 2009/3700/000444
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Dotação Orçamentária: 17.512.0036.3351
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da assinatura: 22/09/2011
 Signatários: Alexandre Ubaldo M. Barbosa – Representante da Contratante/SEINFRA, Edmundo Galdino da Silva – Representante da Interveniente/ATS e Regina Peixoto Coelho – Representante da Contratada/Rio Sono Construções e Topografia Ltda.

Contrato Nº: 254/2010
 Processo nº: 2009/3700/000444
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Dotação Orçamentária: 17.512.0036.3351
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da assinatura: 22/09/2011
 Signatários: Alexandre Ubaldo M. Barbosa – Representante da Contratante/SEINFRA, Edmundo Galdino da Silva – Representante da Interveniente/ATS e Regina Peixoto Coelho – Representante da Contratada/Rio Sono Construções e Topografia Ltda.

Contrato Nº: 255/2010
 Processo nº: 2009/3700/000444
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Dotação Orçamentária: 17.512.0036.3351
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da assinatura: 22/09/2011
 Signatários: Alexandre Ubaldo M. Barbosa – Representante da Contratante/SEINFRA, Edmundo Galdino da Silva – Representante da Interveniente/ATS e Regina Peixoto Coelho – Representante da Contratada/Rio Sono Construções e Topografia Ltda.

Contrato Nº: 256/2010
 Processo nº: 2009/3700/000444
 Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
 Dotação Orçamentária: 17.512.0036.3351
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51
 Fonte de Recurso: 0100
 Data da assinatura: 22/09/2011
 Signatários: Alexandre Ubaldo M. Barbosa – Representante da Contratante/SEINFRA, Edmundo Galdino da Silva – Representante da Interveniente/ATS e Regina Peixoto Coelho – Representante da Contratada/Rio Sono Construções e Topografia Ltda.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 145, de 18 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda o § 1º do art. 87 da Lei Estadual Nº. 1.818/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor Reginaldo Silva Santana, Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, matrícula 826.827-4, no período de 24/10/2011 a 22/11/2011; referente o período aquisitivo de: 01/06/2008 a 31/05/2009, prevista para serem fruídas no período de 01/06/2008 a 30/06/2009, das quais foram suspensas pela Portaria Nº. 025, de 01/06/2009 (DOE Nº. 2.903 pg. 33).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 146, de 18 de outubro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO – ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda o § 1º do art. 87 da Lei Estadual Nº. 1.818/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Jelciane da Silva, matrícula nº. 832.234-1, lotada na Assessoria Técnica e de Planejamento desta autarquia, para substituir o servidor Reginaldo Silva Santana, matrícula nº 826827-4, Chefe da ASTEP, no período de gozo das férias do mesmo e no período de 24/10/2011 a 22/11/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA N.º 1940/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58, NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) WENDER PEREIRA DOS SANTOS pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º 671453;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período de cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1941/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) BRUNO RODRIGUES COSTA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1942/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58, NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CELSO DEZAN DO NASCIMENTO pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração (ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração (ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1943/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) ACELINO VIEIRA DE ALENCAR pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1944/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) AFRAN DE SOUSA SILVA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1945/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) JOSÉ ADÃO ALVES DA ROCHA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1946/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) WESLEY XAVIER PIAGEM SILVA pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 162 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1947/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1948/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) SERGIO CORREA SOUSA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1949/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) GEDERSON COSTA FERREIRA pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 244 II do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1950/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58, NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) MARCIO FRANCISCO ARNALDO pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 244 II do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1951/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) REGIS VINICIOS HANUER HORN pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 244 II do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 244 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 1952/2011, de 11 de outubro de 2011.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) MAYKON VILANY SANTOS BARROS pelo prazo de TRÊS meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 244 II do CONTRAN, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) N.º709284;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumpridas as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/GABDG/DIAF/RH/Nº 1.971/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinados com o Decreto 3.496 de 11 de setembro de 2008, artigos 1º, 2º - inciso I, 3º e 4º e seus parágrafos e o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA LETÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS – matr. 901188-9, para responder pela Coordenadoria do CIRETRAN I – Combinado, durante as férias do titular do cargo ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES – matr. 461865-3, no período de 03/10/2011 a 01/11/2011;

Art. 2º - DESIGNAR a servidora JOSILENE OLÍMPIO ARAÚJO SILVA – matr. 28894-3, para responder pela Coordenadoria do CIRETRAN II – Colinas do Tocantins, durante as férias do titular do cargo JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA – matr. 705969-8, no período de 03/10/2011 a 01/11/2011;

Palmas-TO, 18 de outubro de 2011.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 048/2009, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS DETRAN-TO E MARA ALVES DOS REIS ABREU.

Processo nº. 2009 3247 000157

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, onde é dado à administração pública corrigir seus feitos.

APOSTILA a data da assinatura do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 048/2009, para que passe a constar da seguinte maneira:

ONDE SE LÊ:

I. "Palmas, 24 de maio de 2010"

LEIA-SE:

I. "Palmas, 24 de maio de 2011".

Palmas, 17 de outubro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011 3247 000306
 CONTRATO: 14/2011
 CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
 CONTRATADOS: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Ltda.
 OBJETO: Aquisição de Ar-Condicionado
 VALOR TOTAL: R\$ 96.400,00 (Noventa e seis mil e quatrocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.0195.4001, Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Fonte 0240
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DE ASSINATURA: 17 de Outubro de 2011
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 004/2011, conforme Edital constante de folhas 41 a 49 do Processo Licitatório nº 2011.3247.000306.
 SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e Franciezio Melo de Araújo – Representante da CONTRATADA.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 053/2011
 PROCESSO Nº: 2011 5471 000134
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
 VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.0006.44. 67; Natureza de Despesa: 33.40.41
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto repasse à Prefeitura de Chapada da Natividade/TO, para a locação de tendas, palco, som, iluminação e banheiros químicos para a realização das festividades 16º aniversário do Município conveniente.
 VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura
 DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2011
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha – Presidente da Fundação Cultural
 Djalma Carneiro Rios – Prefeito de Chapada da Natividade

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

PORTARIA Nº 149/PE, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o que dispõem os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 39, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 17 de julho de 2011, à viúva ELINA ARANTES SANTOS DE MELO, e a suas filhas menores: 1) Beatriz Arantes Moreira de Melo e 2) Mônica Arantes Moreira de Melo, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao subsídio percebido pelo ex-servidor na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2011/2483/000932
 EX-SERVIDOR: Pedro Moreira de Melo
 ÓRGÃO: Ministério Público do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 108910
 QUADRO: Membro do Ministério Público
 CARGO : Promotor de Justiça Substituto
 CARGA HORÁRIA: 180 Horas
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à viúva e temporário às filhas menores
 DATA DE NASCIMENTO DAS FILHAS: 22/11/1992 e 04/04/1998
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 14.857,64
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 17/07/2011 a 04/04/2019 e de 100% a partir de 05/04/2019.
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º- 25% de 17/07/2011 a 22/11/2013 2º- 25% de 17/07/2011 a 22/11/2013 e de 50% de 23/11/2013 a 04/04/2019.
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 17/07/2011
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS-TO

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 3780-2011
 Requerente: ITAFOS MINERAÇÃO LTDA
 Nome da Propriedade: Fazenda Laginha Município: Arraias
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 12º56'19" Longitude: 46º 48'29"
 Área autorizada para Desmatamento: 62,9846 há.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo:2203-2010
 Requerente: João Carlos Di Domenico
 Nome da Propriedade: Fazenda São João Lote 07 Município: Campos Lindos
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 08º00'38,01" Longitude: 24º30'11,28"
 Área autorizada para Desmatamento: 849,6117 há.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

Nº. Processo: 2491-2008
 Requerente: Dinarte Borges da Fonseca
 Nome da Propriedade: Fazenda Milão Município: São Salvador do Tocantins
 Coordenadas Geográficas: Latitude 12º 37'37,0" Longitude: 48º23'02,9"
 Área autorizada para Desmatamento: 264,005 há.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 1386-2011
Requerente: Ângelo Cardoso Azevedo
Nome da Propriedade: Fazenda DEUS ME DEU Município: Abreulândia
Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°28'27" Longitude: 49° 25' 40".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 1128-2005
Requerente: Antonio Zanina Filho
Nome da Propriedade: Fazenda Santo Antonio Município: Gurupi
Coordenadas Geográficas: Latitude : 11°38'11" Longitude: 48° 43' 27"._
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 1383-2011
Requerente: Ângelo Cardoso Azevedo
Nome da Propriedade: Fazenda lote 56 DII Município: Abreulândia
Coordenadas Geográfica: Latitude: 09°27'13" Longitude: 49° 25' 46".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 2347-2011
Requerente: Hagahus Araujo e Silva
Nome da Propriedade: Fazenda Jardim Gleba II Município: Novo Jardim
Coordenadas Geográficas: Latitude : 11°48'27,06" Longitude: 46° 35' 93"._
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo:3010-2011
Requerente: Maria de Lourdes Cândida da Silva e Outros
Nome da Propriedade: Santo Antonio Lote 06 Município: Gurupi
Coordenadas Geográficas: Latitude : 11°44'32,74" Longitude: 49° 02' 49,21".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 2203-2010
Requerente: João Carlos Di Domenico
Nome da Propriedade: Fazenda São João Lote 07 Município: Campos Lindos
Coordenadas Geográficas: Latitude : 08°00'38,01" Longitude: 24° 30' 11,28".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 1980-2011
Requerente: Cristiane Borre
Nome da Propriedade: Fazenda União III Loteamento Donzela 2ª Etapa
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°34'37,82" Longitude: 47° 39' 42,53".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 2475-2010
Requerente: Helenara Souza de Oliveira
Nome da Propriedade: Fazenda Sítio da Paz
Coordenadas Geográfica: Latitude: 11°19'06,21" Longitude: 48° 14' 10,42".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 2690-2011
Requerente: José Patrício da Costa
Nome da Propriedade: Chácara Recanto
Coordenadas Geográficas: Latitude: 13°03'33,28" Longitude: 48° 29' 42,37".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 2416-2011
Requerente: Fabio de Oliveira
Nome da Propriedade: Fazenda Ponta da Serra
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°48'24,57" Longitude: 49° 92' 7,56".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 2491-2008
Requerente: Dinarte Borges da Fonseca
Nome da Propriedade: Fazenda Milão
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°37'37,0" Longitude: 48° 23' 02,9".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 3480-2010
Requerente: Flavia Roberta Capocci
Nome da Propriedade: Fazenda Santa Maria M – R-5 / M - 777
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°19'19" Longitude: 48° 09' 53".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 1047-2011
Requerente: Guerra Agropecuária LTDA
Nome da Propriedade: Fazenda Grotão
Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°58'37,28" Longitude: 48° 38' 37,20".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 2374-2011
Requerente: Wilson Benedito Rachioni
Nome da Propriedade: Fazenda Modelo II
Coordenadas Geográfica: Latitude: 12°59'12,34" Longitude: 48° 41' 14,06".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo:2495-2011
Requerente: Fábio de Oliveira
Nome da Propriedade: Fazenda Taboquinha
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°44'37,33" Longitude: 49° 17' 2,49".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 1074-2010
Requerente: Emílio Mucari Junior
Nome da Propriedade: Fazenda São Lourenço II
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°55'11" Longitude: 48° 13'49".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 401-2011
Requerente: Marilda Aguiar do Amaral
Nome da Propriedade: Fazenda Angra IV Área 02
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°30'55,01" Longitude: 49° 11'41,12".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 404-2011
Requerente: Marilda Aguiar do Amaral
Nome da Propriedade: Fazenda Angra III - A
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°32'12,53" Longitude: 49° 13'59,26".
Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 403-2011
 Requerente: Marilda Aguiar do Amaral
 Nome da Propriedade: Fazenda Angra IV – Parte 4
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°31'11,51" Longitude: 49° 12'02,53".
 Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE FLORESTAL - LFPR

Nº. Processo: 400-2011
 Requerente: Marilda Aguiar do Amaral
 Nome da Propriedade: Fazenda Angra IV – Parte 5
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°30'41,00" Longitude: 49° 12'16,16".
 Objeto: Regularização da Propriedade Rural

EXTRATO CONCESSÃO DE CRÉDITOS DE REPOSIÇÃO FLORESTAL

Nº. Processo: 125-2006
 Detentor: Delson Hansen
 Nome da Propriedade: Estância Lajeado I e II Município: Fortaleza do Taboão - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 09° 04'14" Longitude: 48°30'18"
 Área do Plantio Efetivo: 53,3648 ha
 Período de Vinculação da Floresta: 14 Anos.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Nº. Processo: 3726-2011
 Compromitente: Vera Cruz Agropecuária LTDA
 Nome da Propriedade: Fazenda Bandeirantes II M – 241 Município: Sandolândia
 Coordenadas Geográficas: Latitude 12°38'29" Longitude: 49° 58' 14"
 Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo () 03 anos (x) 04 anos () 05 anos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Nº. Processo: 3728-2011
 Compromitente: Vera Cruz Agropecuária LTDA
 Nome da Propriedade: Fazenda Bandeirantes I M R/5154 Município: Araguaçu-TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°38'28" Longitude: 49° 59' 9".
 Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo (x) 03 anos () 04 anos () 05 anos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Nº. Processo: 3722-2011
 Compromitente: Vera Cruz Agropecuária LTDA
 Nome da Propriedade: Fazenda Bandeirantes III M - 1966 Município: Sandolândia – TO.
 Coordenadas Geográficas: Latitude : 12°33'26" Longitude: 49° 44' 28".
 Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo () 03 anos (X) 04 anos () 05 anos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

Nº. Processo: 3880-2011
 Compromitente: SIEGFRIED EPP
 Nome da Propriedade: Fazenda Oratório Município: Almas - TO
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 11° 32'50" Longitude: 47°9'1" _
 Objeto: Regularização Ambiental pelo Programa TO – Legal: Prazo () 03 anos (x) 04 anos () 05 anos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 4882-2010
 Requerente: Oswaldo Ambrosio Zacaner
 Nome da Propriedade: Fazenda Boiadeiro – Área 2 Município: Angico – TO.
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°24'48" Longitude: 47°54'31"
 Área Autorizada: 719,28 ha

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA

Nº. Processo: 2491-2008
 Requerente: Dinarte Borges da Fonseca
 Nome da Propriedade: Fazenda Milão Município: São Salvador do Tocantins
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°37'37,0" Longitude: 48° 23' 02,9".
 Área Autorizada: 264,01 ha.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 2491-2008
 Compromissado: Dinarte Borges da Fonseca
 Nome da Propriedade: Fazenda Milão Município: São Salvador do Tocantins
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°37'37,0" Longitude: 48°23'02,9".
 Área: APP: 114,5129 , Reserva Legal: 194,3482
 Área para recomposição: 21,9519 de APP
 Objeto: Recuperação de APP.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 2374-2011
 Compromissado: Wilson Benedito Rachioni
 Nome da Propriedade: Fazenda Modelo II
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°59'12,34" Longitude: 48°41'14,06".
 Área: APP: 105,9758 , Reserva Legal: 296,0311
 Área para recomposição de APP: 13,1826 e de ARL: 190,4706
 Objeto: Recuperação de APP e ARL.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 1074-2010
 Compromissado: Emílio Mucari Junior
 Nome da Propriedade: Fazenda São Lourenço II
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°55'11" Longitude: 48°13'49".
 Área: APP: 9,8242 , Reserva Legal: 39,5751
 Área para recomposição de APP: 0,3675 e de ARL: 21,7280
 Objeto: Recuperação de APP e ARL.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 401-2011
 Compromissado: Marilda Aguiar do Amaral
 Nome da Propriedade: Fazenda Angra IV Área 02
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°30'55,01" Longitude: 49°11'41,12".
 Área: APP: 15,5393 , Reserva Legal: 18,816
 Área para recomposição de APP: 1,0001 e de ARL: 6,9940
 Objeto: Recuperação de APP e ARL.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 404-2011
 Compromissado: Marilda Aguiar do Amaral
 Nome da Propriedade: Fazenda Angra III - A
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°32'12,53" Longitude: 49° 13'59,26".
 Área: APP: 8,0664 ha , Reserva Legal: 51,3036 ha
 Área para recomposição de APP: 0,569 ha
 Objeto: Recuperação de APP.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 403-2011
 Compromissado: Marilda Aguiar do Amaral
 Nome da Propriedade: Fazenda Angra IV – Parte 4
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°31'11,51" Longitude: 49° 12'02,53".
 Área: APP: 15,7025 ha , Reserva Legal: 33,676 ha
 Área para recomposição de APP: 1,1325 ha
 Objeto: Recuperação de APP.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE REPARAÇÃO DE DANO AMBIENTAL - TECORDA

Nº. Processo: 400-2011
 Compromissado: Marilda Aguiar do Amaral
 Nome da Propriedade: Fazenda Angra IV – Parte 5
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°30'41,00" Longitude: 49° 12'16,16".
 Área: APP: 8,3595 ha , Reserva Legal: 6,9211 ha
 Área para recomposição de APP: 1,4588 ha
 Objeto: Recuperação de APP.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0251/2011, de 18 de outubro de 2011.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão de Renúncia de Domínio do Cartório de Registro de Imóveis de Natividade -TO, datada de 11/10/2011.

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Bombacha, localizada no município de Chapada da Natividade, neste Estado, com área total de 308,9468 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice A4S-M-3320, de coordenadas N=8.721.621,425m e E=188.583,436m; cravado na confrontação com a Fazenda Cerrado de Carlos Dionísio de Santana, Matrícula nº 512, Código do INCRA nº 925.080.012.688-5, deste, segue confrontando com a referida Fazenda, com o seguinte azimute e distância: 155°32'31" - 2.094,91m, indo até o vértice A4S-M-3257, de coordenadas N=8.719.714,503m e E=189.450,781m; deste, segue confrontando com a Fazenda Lambari I de Arnaldo Fischer, Matrícula nº 2.164, Código do INCRA nº 925.080.015.440-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°15'49" - 158,77m, indo até o vértice A4S-M-3263, de coordenadas N=8.719.619,538m e E=189.323,544m; 262°48'07" - 1.045,48m, indo até o vértice A4S-M-3242, de coordenadas N=8.719.488,541m e E=188.286,301m e 273°20'02" - 1.058,34m, indo até o vértice A4S-M-3181, de coordenadas N=8.719.550,087m e E=187.229,757m; deste, segue confrontando com a Fazenda Urubu de Antônio Ferreira de Menezes, Matrícula nº 1.818, com o seguinte azimute e distância: 004°49'33" - 177,61m, indo até o vértice A4S-M-3206, de coordenadas N=8.719.727,071m e E=187.244,699m; cravado na Cabeceira do Córrego Urubu, deste, segue pela margem direita do referido Córrego, no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 013°13'21" - 52,33m, indo até o vértice A4S-P-C244, de coordenadas N=8.719.778,015m e E=187.256,669m; 001°09'30" - 54,47m, indo até o vértice A4S-P-C245, de coordenadas N=8.719.832,470m e E=187.257,770m; 030°41'44" - 55,59m, indo até o vértice A4S-P-C246, de coordenadas N=8.719.880,271m e E=187.286,147m; 055°02'25" - 44,20m, indo até o vértice A4S-P-C247, de coordenadas N=8.719.905,598m e E=187.322,372m; 326°57'34" - 37,56m, indo até o vértice A4S-P-C248, de coordenadas N=8.719.937,087m e E=187.301,891m; 025°41'23" - 36,59m, indo até o vértice A4S-P-C249, de coordenadas N=8.719.970,061m e E=187.317,753m; 012°44'38" - 54,17m, indo até o vértice A4S-P-C250, de coordenadas N=8.720.022,894m e E=187.329,702m; 013°12'21" - 51,59m, indo até o vértice A4S-P-C251, de coordenadas N=8.720.073,117m e E=187.341,487m; 019°37'40" - 47,99m, indo até o vértice A4S-P-C252, de coordenadas N=8.720.118,318m e E=187.357,607m; 030°40'52" - 54,63m, indo até o vértice A4S-P-C253, de coordenadas N=8.720.165,297m e E=187.385,480m; 030°07'02" - 39,85m, indo até o vértice A4S-P-C254, de coordenadas N=8.720.199,763m e E=187.405,473m; 004°12'12" - 53,15m, indo até o vértice A4S-P-C255, de coordenadas N=8.720.252,774m e E=187.409,369m; 023°22'27" - 40,03m, indo até o vértice A4S-P-C256, de coordenadas N=8.720.289,516m e E=187.425,249m; 040°38'40" - 36,80m, indo até o vértice A4S-P-C257, de coordenadas N=8.720.317,436m e E=187.449,217m; 039°06'58" - 48,29m, indo até o vértice A4S-P-C258, de coordenadas N=8.720.354,903m e E=187.479,683m; 023°29'23" - 53,90m, indo até o vértice A4S-P-C259, de coordenadas N=8.720.404,335m e E=187.501,166m; 028°13'23" - 34,55m,

indo até o vértice A4S-P-C260, de coordenadas N=8.720.434,776m e E=187.517,504m; 066°12'22" - 42,15m, indo até o vértice A4S-P-C261, de coordenadas N=8.720.451,782m e E=187.556,073m; 053°30'10" - 53,57m, indo até o vértice A4S-P-C262, de coordenadas N=8.720.483,643m e E=187.599,135m; 029°47'38" - 60,83m, indo até o vértice A4S-P-C263, de coordenadas N=8.720.536,430m e E=187.629,359m; 331°57'34" - 48,82m, indo até o vértice A4S-P-C264, de coordenadas N=8.720.579,521m e E=187.606,408m; 322°09'49" - 54,32m, indo até o vértice A4S-P-C265, de coordenadas N=8.720.622,423m e E=187.573,086m; 304°57'51" - 44,09m, indo até o vértice A4S-P-C266, de coordenadas N=8.720.647,692m e E=187.536,950m; 359°53'02" - 44,88m, indo até o vértice A4S-P-C267, de coordenadas N=8.720.692,573m e E=187.536,859m; 046°55'30" - 44,94m, indo até o vértice A4S-P-C268, de coordenadas N=8.720.723,265m e E=187.569,686m; 350°55'10" - 45,86m, indo até o vértice A4S-P-C269, de coordenadas N=8.720.768,552m e E=187.562,448m; 006°42'43" - 46,93m, indo até o vértice A4S-P-C270, de coordenadas N=8.720.815,159m e E=187.567,933m; 318°54'29" - 55,07m, indo até o vértice A4S-P-C271, de coordenadas N=8.720.856,662m e E=187.531,738m; 019°02'43" - 52,00m, indo até o vértice A4S-P-C272, de coordenadas N=8.720.905,817m e E=187.548,707m; 358°56'59" - 43,75m, indo até o vértice A4S-P-C273, de coordenadas N=8.720.949,562m e E=187.547,905m; 016°45'11" - 63,31m, indo até o vértice A4S-P-C274, de coordenadas N=8.721.010,185m e E=187.566,154m; 347°34'50" - 53,61m, indo até o vértice A4S-P-C275, de coordenadas N=8.721.062,542m e E=187.554,624m; 302°03'54" - 25,44m, indo até o vértice A4S-P-C276, de coordenadas N=8.721.076,047m e E=187.533,066m; 024°33'55" - 50,84m, indo até o vértice A4S-P-C277, de coordenadas N=8.721.122,286m e E=187.554,202m; 020°46'41" - 46,70m, indo até o vértice A4S-P-C278, de coordenadas N=8.721.165,952m e E=187.570,770m; 033°35'46" - 54,55m, indo até o vértice A4S-P-C279, de coordenadas N=8.721.211,391m e E=187.600,955m; 058°09'02" - 44,34m, indo até o vértice A4S-P-C280, de coordenadas N=8.721.234,788m e E=187.638,618m e 051°53'42" - 45,35m, indo até o vértice A4S-M-3202, de coordenadas N=8.721.262,772m e E=187.674,301m; deste, segue confrontando com a Fazenda Cerrado de Carlos Dionísio de Santana, Matrícula nº 512, Código do INCRA nº 925.080.012.688-5, com o seguinte azimute e distância: 068°28'15" - 977,32m, indo até o vértice A4S-M-3320; Ponto inicial da descrição desse perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações: IBGE-BOMJ-93030, de coordenadas N=8.534,062.652m e E=670,991.851m (MC 45° WGr.) e IBGE-BRAZ-91200, de coordenadas N=8.234,747.341m e E=191,901.220m (MC 45° WGr.), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade-TO, Comarca de Natividade-TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

SANEATINS

Diretor-Presidente: JOSÉ VICENTE MARINO

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, a Autorização Ambiental referente à Implantação da Rede Coletora de Esgoto para Atendimento do Corpo de Bombeiros, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 19 de Outubro de 2011.

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, a Autorização Ambiental referente à Implantação da Rede Coletora de Esgoto para Atendimento de Unidades Localizadas Próximo ao Ginásio Airton Senna - Setor Aurenly II, localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 19 de Outubro de 2011.

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
501/2011	2011.4901.000300	Carlos Eduardo da Silva Aires Matrícula nº 886538-8	Diego Gomes Carvalho Nardes Matrícula nº 886549-3	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados que utilizem tecnologia da informação na administração e controle das frotas de veículos, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel), mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, a fim de atender as necessidades dos veículos, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Empresa: Trivale Administração Ltda.
504/2011	2011.4901.000160	Luiz Philipe Azevedo Dias Matrícula nº 886458-6	Telma Pereira de Souza Galvão Matrícula nº 867658-5	Contratação de empresa especializada para aquisição de solução integrada de segurança da informação, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Empresa: KRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda.
505/2011	2011.4901.000258	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Thiago Germano dos Santos. Matrícula nº 894961-1	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Gráficos. Empresa: Exata Copiadora e Assistência Técnica Ltda- Me.
506/2011	2011.4901.000258	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Thiago Germano dos Santos. Matrícula nº 894961-1	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Gráficos. Empresa: Gráfica e Editora Aliança Ltda - Me
507/2011	2011.4901.000258	Thiago Germano dos Santos. Matrícula nº 894961-1	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Gráficos. Empresa: Gráfica e Editora Sete Ltda.
508/2011	2011.4901.000258	Thiago Germano dos Santos. Matrícula nº 894961-1	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Gráficos. Empresa: O & M Multivisão Comercial Ltda.
509/2011	2011.4901.000224	Luciana Gomes Vera Matrícula nº 886417-9	Rogério Liria Bertini, Matrícula nº 886475-6	Contratação de empresa especializada para aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico para Controle de Frequência, a serem prestados à Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Empresa: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.
510/2011	2011.4901.000289	Felipe Ferreira Cunha, Matrícula 886426-8	Thiago Germano dos Santos. Matrícula nº 894961-1	Fornecimento de serviço especializado em hospedagem, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins., Ref. adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2011 - Fundação Universidade do Tocantins – (UNITINS) Empresa: Victória Plaza Hotel Ltda.
511/2011	2011.4901.000332	Nayara Gracielle Alves Abreu Matrícula nº 886429-2	Maria de Fátima Aires de Azevedo, matricula 886481-1	Aquisição de serviços para o fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Ref. Adesão à Ata de Registro de Preços Comprasnet nº: 003/2011, Processo Licitatório – SEAGRO. Empresa: PROPAG Turismo Ltda EPP.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 18 dias do mês de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 669, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA para realizar audiências na Comarca de Tocantinópolis, nos dias 19 e 20 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de outubro de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de outubro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº: 513/2011
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Letícia Vicentini Bianchini
OBJETO: Contratação temporária para prestação de serviços, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Letícia Vicentini Bianchini – Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Republicado por Incorreção

TERMO ADITIVO: 001.
CONTRATO Nº: 331/2011.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000011.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Ludmilla de Oliveira Triers
OBJETO: Prorrogação do contrato temporário.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.90.04; 04.122.0195.2004.
CARGO: Analista Jurídico de Defensoria Pública.
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.543,72 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 15/09/2011 a 25/02/2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
Ludmilla de Oliveira Triers – Contratada.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 28/2011

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 28/2011, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS cuja data de ocorrência do certame estava agendada para o dia 20 de outubro de 2011 será adiada, ficando assim remarcada para o dia 07 (sete) de novembro de 2011, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações - 1º Piso da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, em razão de alterações realizadas no Termo de Referência. O Edital e todas as informações pertinentes ao mesmo estão disponíveis no sítio: www.defensoria.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo telefone nº 63.3218-3775.

Palmas, 18 de outubro de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 39/2011

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01, Conj. 04, Lote 09, 1º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 08 de novembro de 2011, às 08 h 30 min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 39/2011, Tipo Menor Preço Global, sob a forma de Registro de Preços, processo nº 311/4901/2011, com a finalidade de contratar empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS/IMPRESSÕES, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, SUPRIMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, por um período de 12 meses, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os respectivos dados, contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 19 de outubro de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO PGJ/CGMP nº 004/2011

Dispõe sobre a utilização de endereço eletrônico institucional por parte dos membros.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pela alínea "b", inciso XII, do artigo 17 e inciso IX do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº 51, de 02 de Janeiro de 2008, e;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos institucionais, sobretudo quanto ao recebimento das comunicações oficiais emanadas da Procuradoria Geral de Justiça e da Corregedoria Geral, e;

Considerando que o endereço eletrônico institucional é uma ferramenta segura, que possibilita agilidade, bem como proporciona economia de gastos na divulgação das mencionadas comunicações;

RESOLVEM

Art. 1º. Determinar a todo membro do Ministério Público que utilize seu endereço eletrônico institucional, que será meio para a divulgação dos atos e comunicações oriundos da Procuradoria Geral de Justiça e da Corregedoria Geral, não podendo ser alegado posterior desconhecimento.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 758/2011

Designa Comissão para a realização de Concurso Público para provimentos de vagas no Quadro Auxiliar e Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e controlar as atividades pertinentes ao concurso público destinado ao provimento de cargos do Quadro Auxiliar e Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para comporem a comissão, sob a Presidência do Procurador Geral de Justiça:

I – TITULARES - Marcos Luciano Bignotti, José Kasuo Otsuka e Célio Sousa Rocha;

II - SUPLENTES - Kátia Chaves Gallieta e André Ramos Varanda.

Art. 3º - A substituição dos membros da referida Comissão dar-se-á mediante indicação do Procurador-Geral de Justiça, sempre que verificadas ausências e impedimentos dos mesmos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 760/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009;

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2011, o servidor OSMAR LUCENA NETO, RG: 350.900 SEJSP/TO, do cargo em comissão de Encarregado de Área, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 281, de 02 de Junho de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 761/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o servidor AGEMIRO GOMES DA SILVA FILHO, do cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 104210, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 286/2010, de 04 de junho de 2010, a partir de 31 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 762/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE

ESTABELECEER lotação à servidora MIRIAN PEREIRA DA SILVA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, Matrícula nº 111011, na Sede da Promotoria de Justiça de Tocantínia - TO, a partir de 14 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 763/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 12 de setembro de 2011, vacância do de Cargo Público em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, ao servidor JOÃO GILVAN GOMES DE ARAÚJO FILHO, matrícula nº 73307, do cargo de Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, com base no artigo 32, inciso V, da Lei 1.818/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 764/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE

DECLARAR, a partir de 30 de setembro de 2011, vacância do de Cargo Público em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, ao servidor JADER CASEMIRO DE SOUSA ARAUJO, matrícula nº 72107, do cargo de Oficial de Diligências – Especialidade: Institucional, com base no artigo 32, inciso V, da Lei 1.818/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, 14 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 765/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR, a partir de 17 de outubro de 2011, a Portaria nº 744/2011, que designou o Promotor de Justiça Substituto GUILHERME CINTRA DELEUSE para responder pela 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

II - DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto GUILHERME CINTRA DELEUSE para responder pela Promotoria de Justiça de Aurora, a partir de 17 de outubro de 2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 766/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Promotora de Justiça Substituta CRISTINA SEUSER, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no período de 18 a 24 de outubro de 2011, 07 (sete) dias, interrompendo o gozo do recesso natalino referente ao ano de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 767/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 4568/10 e 4328/09, oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

I - NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos adiante nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento dos cargos especificados, com enquadramento inicial na Classe “A”, Padrão 1, conforme Lei nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, e suas alterações subsequentes, na forma a seguir:

NOME	CLASS.	CARGO	ESPECIALIDADE
Amilton Júnior da Silva	9º	Técnico Ministerial	Motorista Profissional
Millena Venâncio dos Santos Pereira	97		Assistente Administrativo

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 768/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ANDRÉ RAMOS VARANDA – Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 19 de outubro de 2011, às 14h, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2011.0701.000243

ASSUNTO: Procedimento Licitatório para aquisição de materiais de expediente e ensino.

INTERESSADA: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DESPACHO Nº 1052/2011 – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 40/2008 e considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 190/2011, às fls. 116/119, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 68/2011, fls. 120/122, emitido pela Assessoria Especial de Controle Interno, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, para a formação de Ata de Registro de Preços, visando aquisições futuras de materiais de expediente e ensino para suprir as necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

APOSTILA 038/2011

Na PORTARIA Nº 747, de 10 de outubro de 2011, que exonerou a servidora Andressa Souza Brito, onde se lê: “EXONERAR, a partir de 1º de novembro de 2011, a servidora ANDRESSA SOUZA BRITO...” leia-se: “EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2011, a servidora ANDRESSA SOUZA BRITO...”

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

APOSTILA 039/2011

Nas PORTARIAS Nºs 424/2010, 686/2010, 777/2010, 834/2010, 517/2011 e 667/2011, ONDE SE LÊ: ...alínea “b”, LEIA-SE: ...alínea “c”; ONDE SE LÊ: “...CONCEDER”, LEIA-SE: “...DECLARAR”; ONDE SE LÊ: “...com base no art. 20, §17, artigo 32, inciso V, da Lei 1.818/2007”, LEIA-SE: “...com base no artigo 32, inciso V, da Lei 1.818/2007”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de outubro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2011/0701/000194, PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011.

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2011, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 5.252 NM, de 01 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.234, de 06 de outubro de 2010, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.567.015/0001-88, com sede 104 Sul, Rua SE 05, Lt. 20, Sl. 04, Centro,

Palmas-TO, neste ato, representada pela Sra. Adeliane Ramos dos Santos, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 717.595 - 2ª Via SSP-TO, inscrita no CPF/MF sob nº 004.615.251-27, AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.858.826/0001-59, com sede 104 Sul, Av. LO-01, nº 23, Sl. 15, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Ricardo Oliveira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 143.962- SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.131.831-87, residente e domiciliado em Palmas-TO, MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.117/0002-30, com sede Av. JK, 110 Norte, Lote 07, térreo, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Genilson Saraiva de Goiáz, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG 350.012-SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.441.201-49, residente e domiciliado em Palmas-TO, MANIA DIGITAL COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.140.005/0001-21, com sede 104 Sul, Rua SE-07, nº 17, Conj. 01, Lt. 18, Sl. 02, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. William Corrêa da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 821.676 SSP-TO, e do CPF nº 347.095.761-49, residente e domiciliado em Palmas-TO, TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.511/0001-78, com sede Rua 31 de Julho, nº 140, Lote El. Qd. Cha, Setor São Paulo, Araguaína-TO, neste ato, representada pelo Sr. Paulo Henrique Borges Trindade, brasileiro, separado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº 23.364.5942 - SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.783.173-04, residente e domiciliado em Araguaína-TO, e, daqui por diante, denominada simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica do Procurador-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA, a serem utilizados por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 026/2011:

Descrição detalhada dos itens:

01) A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 13.567.015/0001-88

ITEM 18

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CENTRAL PABX 2 linhas e 8 ramais Garantia: mínima de 12 meses Identificador de chamadas; Chamada de emergência; Monitoração de ambiente; Música de espera(interna e externa) Intercalação; Toque geral; Transferência Consulta; Desvios de chamadas; Não pertube; Hotline(interna e externa); Senha para os ramais; Cadeado; Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular; Bloqueio de ligações a cobrar; Atendimento automático; Captura; Agenda coletiva Siga-me; Rechamada à ultima ligação dirigida ao seu ramal (pega trote); Rechamada interna; Chefe-secretária; Serviço noturno; Grupos de ramais; Conferência; Retenção de chamadas; Estacionamento chamadas; Pêndulo. MARCA: INTELBRAS/CONNECTA	15	und	R\$ 691,30	R\$ 10.369,50

2	CENTRAL PABX 8 linhas e 32 ramais Garantia: mínima de 12 meses Desvio(interno e externo); Agenda de ramal e de sistema; Atendedor mudo; atende sem ouvir o toque do telefone; Módulo de música em espera; Captura de chamada em grupo ou individual; Chamada geral; Chefe-secretária; Conexão com aparelhos de tronco celular; Desvio se ocupado e se não atende; Discagem abreviada; Distribuição automática de ligações; Estacionamento de ligações; Grupo atendedor; Grupo de tronco de saída; Liberação de linha tronco; Não perturbe; Proteção dos ramais para transmissão de dados; Ramal de junção de DDR analógico; Rediscagem automática; Identificador de chamadas; Bloqueio de chamadas. MARCA: INTELBRAS/IMPACTA 68	7	und	R\$ 2.230,00	R\$ 15.610,00
	I-TERMINAL INTELIGENTE (compatível com o PABX) com visor; Garantia: mínima de 12 meses Display de cristal líquido alfanumérico(2linhas/16 caracteres); Viva voz; Identificador de chamadas; Teclas para navegação no display e menus; 25 teclas programáveis com sinalização através de leds; Tecla com sinalização(led) para viva-voz; Tecla com sinalização(led) para correio de voz; Tecla com sinalização(led) para sigilo; Tecla Flash; Tecla Chamadas; Tecla Apagar; Tecla desvio; Tecla Pêndulo/não perturbe; Tecla agenda; Tecla reter; Tecla rediscagem; Ajuste do volume de recepção do viva-voz e monofone; Ajuste do volume de campainha; Campainhas programáveis; Ajuste do contraste do display; Trava de teclado para limpeza do terminal(eletrônica); Operação com fone de cabeça; Agenda de números telefônicos; Consulta a ligações não atendidas e atendidas; Mensagens de aviso; Programação das facilidades do PABX. IMPORTANTE: Os terminais deverão ser compatíveis com as centrais PABX. MARCA: INTELBRAS/NKT 4245	10	Und	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO ITEM					28.979,50

02) AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 01.858.826/0001-59

ITEM 04

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM nas cores preta ou prata; Garantia: mínima de 12 meses; caixas acústicas integradas com potência total de até 30 Watts (RMS), que reproduza os formatos MP3, WMA, CD, CD-R, CD-RW, display digital, sintonia FM/AM, antena FM, saída para fone de ouvido, entrada USB, entrada auxiliar, áudio estéreo, cor preta, dimensões máximas: 30cm largura x 30cm profundidade. MARCA: PHILCO MODELO PH-672	un	2	R\$ 397,50	R\$ 795,00
TOTAL DO ITEM					795,00

03) MANIA DIGITAL COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 08.140.005/0001-21

ITEM 12

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)
1	FRAGMENTADOR DE PAPEL, na cor preta Garantia: mínima 12 meses; Tipo de fragmentação mínima: tiras 6mm; Número mínimo de folhas: 24 folhas; Abertura para inserção: mínima de 240mm; Volume da lixeira: mínimo de 30 litros; Acionamento: botão/sensor de papel(botão mecânico); Reversão: Manual no botão Alimentação: 220v; Nível de ruído máximo: 65 decibéis; Tempo de funcionamento mínimo: 12 min. ligado; Base: com rodas para facilitar o deslocamento; Fragmenta CD/DVD e cartão de crédito; Cor preta. MARCA: MENNO MODELO S240D	25	UN	R\$ 711,04	R\$ 17.776,00
TOTAL ITEM					R\$ 17.776,00

04) MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 05.821.117/0002-30

ITEM 01

LINHA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL Garantia: mínima de 12 meses. Sensor de imagem CCD Super HAD de 1/2.5" e no mínimo 10 Megapixels; Resolução efetiva de no mínimo 10.0 milhões de pixels; Sensibilidade ISO: Auto isso; Alimentação Pack de bateria recarregável de Ions-Lítio NP-BG1; Gravação de vídeo; Zoom Óptico de no mínimo 4x; Zoom Digital de no mínimo 8x; Com Cartão de Memória de no mínimo 4GB. MARCA: OLIMPIKUS MODELO T100	un	10	R\$ 366,00	R\$ 3.660,00
TOTAL ITEM					R\$ 3.660,00

ITEM 02

LINHA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELEVISOR LCD 32 POLEGADAS Garantia: mínima de 12 meses; Tamanho da tela 32 Polegadas; Tipo de tela: LCD; Áudio: estéreo/sap; Entrada USB 2.0; Suporte de mesa giratório; Entrada RGB para conexão de computador; 2 entradas Vídeo Componente; 2 entradas A/V (1 lateral e 1 traseira); Entrada S-Vídeo lateral; Saída para fone de ouvido; Saída de áudio analógico; Controle Remoto; alimentação: 220v; cor preta; Com Antena Interna. MARCA: CCE MODELO D32	un	10	R\$ 1.230,00	R\$ 12.300,00
TOTAL ITEM					R\$ 12.300,00

ITEM 06

LINHA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNO MICROONDAS 17L, na cor branca Garantia: mínima 12 meses Funções: descongelar; Display Digital; Capacidade: 17 litros; Cor branca ou prata; Alimentação: 220V. MARCA: DAKO MODELO 18LT	un	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
TOTAL ITEM					R\$ 2.090,00

ITEM 11

LINHA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR, na cor branca Garantia: mínima 12 meses; Ventilador Coluna 40 cm; Desmontável, fácil de limpar e guardar; Grande vazão de ar; Três velocidades; Oscilante com inclinação regulável; Grade segura com proteção total: Grade fechada, proporcionando maior segurança; Coluna regulável permitindo variações de posição: proporcionando o melhor ângulo de utilização; Alimentação: 220v; Cor branca. MARCA: BATIKI	un	8	R\$ 65,50	R\$ 524,00
TOTAL ITEM					R\$ 524,00

ITEM 17

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, na cor preta ou grafite. Garantia: mínima de 12 meses Modos de discagem tom e pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX; Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses. MARCA: INTELBRAS Pleno	150	un	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
2	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO (com identificador de chamadas), cor preta ou grafite Garantia: mínima de 12 meses Detecção automática de sistema (DTMF/FSK). Display LCD; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Função com espera musical; Volume de viva-voz ajustável; Memória mínima de 10 números recebidos e 30 números discados; Chave de bloqueio, bloqueio total e parcial; Posições de mesa e parede; MARCA: INTELBRAS ID	50	un	R\$ 45,54	R\$ 2.277,00

3	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO (Com identificador de chamadas), na cor preta ou grafite. Garantia: mínima de 12 meses. Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campanha: mínimo de 4 tipos de campanha, mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada; MARCA: INTELBRAS TS 40 ID	50	un	R\$ 82,26	R\$ 4.113,00
TOTAL ITEM				R\$ 10.440,00	

05) TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA
CNPJ nº 03.506.511/0001-78

ITEM 05

LINHA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRIGOBAR 120L na cor branca Garantia: mínima 12 meses; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO; Capacidade de no mínimo 120 litros; Com congelador, com controle de temperatura; Com prateleira convencional; Com prateleira na porta; Com gaveta multiuso e pés estabilizadores; Cor: branca; Alimentação: 220V. MARCA ELECTROLUX MODELO RE120	un	50	R\$ 756,70	R\$ 37.835,00
2	REFRIGERADOR 280 LITROS na cor branca; Garantia: mínima 12 meses; Tipo de refrigerador: 01 porta; Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Puxadores: embutidos; Nível de consumo "A" conforme regulamentação do INMETRO; capacidade de no mínimo 280 litros; Cor branca; Alimentação: 220v. MARCA DAKO MODELO REDK 34 uma porta	un	5	R\$ 851,00	R\$ 4.255,00
3	REFRIGERADOR 340 LITROS na cor branca; Garantia: mínima 12 meses Tipo de refrigerador: 01 porta; Prateleiras: As prateleiras e os complementos (separador de garrafas e de pacotes) devem ser reguláveis permitindo ajuste a altura conforme a necessidade; Grade devem ser removíveis e reguláveis para facilitar a limpeza; Iluminação interna: no refrigerador; Pés: fixos; Puxadores: embutidos; Capacidade de no mínimo 340 litros; Cor branca; Alimentação: 220v. MARCA ELECTROLUX MODELO: REF IPT RDE 38	un	5	1.171,00	R\$ 5.855,00
TOTAL ITEM				R\$ 47.945,00	

ITEM 07

LINHA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOGÃO 04 BOCAS na cor branca; Garantia: mínima de 12 meses; Mesa em aço inox; Forno Autolimpante; Visor total na porta do forno; Nº de bocas: 4(quatro); Tampa de Vidro ; Grade deslizante; Cor: branca. MARCA: ESMALTEC MODELO: CARIBE 4BC -Automático	un	12	R\$ 288,00	R\$ 3.456,00
TOTAL ITEM				R\$ 3.456,00	

ITEM 09

LINHA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES na cor branca; Garantia: mínima de 12 meses; 3 velocidades; Função pulsar; Copo em acrílico; Potência min. 400 Watts; Lâminas em aço inox; Cor branca; Alimentação 220v. MARCA: MONDIAL MODELO: L-30 3vel.	un	12	R\$ 67,16	R\$ 805,92
TOTAL ITEM				R\$ 805,92	

ITEM 10

LINHA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFETEIRA ELÉTRICA na cor preta; Garantia: mínima 12 meses; Com dispositivo corta-pingos; Com jarra de vidro refratário; Com placa de aquecimento; Com porta fio embutido na base do produto; Com colher dosadora; Reservatório com graduação de nível de água; Com porta filtro suspenso e giratório; Com interruptor liga/desliga; Capacidade mínima: 20 xícaras; Potência mínima de 800W/ Com termofuzível que previne o superaquecimento; Cor preta; Voltagem: 220V. MARCA: MONDIAL MODELO: C04 Bella Amore 26Xic	un	12	R\$ 66,83	R\$ 801,96
TOTAL ITEM				R\$ 801,96	

ITEM 13

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 0,90Mx1,20M; Garantia: mínima de 6 meses. Dimensões 0,90M x 1,20M; Moldura em alumínio; Fixação nas 4 extremidades; Cor: branca; MARCA: CORTIARTE MODELO Alumínio Dim; 0,90m x 1,20m	25	UN	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
2	QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 1,50Mx1,20M; Garantia: mínima de 6 meses. Dimensões 1,50M x 1,20M; Moldura em alumínio; Fixação nas 4 extremidades; Cor: branca; MARCA: CORTIARTE MODELO Alumínio Dim; 1,50m x 1,20m	15	UN	R\$ 63,00	R\$ 945,00
3	QUADRO DE FELTRO PARA AVISOS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 0,90Mx1,20M; Garantia: mínima de 6 meses. Dimensões 0,90M x 1,20M; Revestido em feltro; Moldura em alumínio; Fixação nas 4 extremidades; Cor: verde; MARCA: CORTIARTE MODELO Alumínio Dim; 0,90m x 1,20m	10	UN	R\$ 50,00	R\$ 500,00
4	QUADRO DE FELTRO PARA AVISOS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, medindo 1,50Mx1,20M. Garantia: mínima de 6 meses. Dimensões 1,50M x 1,20M; Revestido em feltro; Moldura em alumínio; Fixação nas 4 extremidades; Cor: verde; MARCA: CORTIARTE MODELO Alumínio Dim; 1,50m x 1,20m	10	UN	R\$ 70,50	R\$ 705,00
TOTAL ITEM				R\$ 3.300,00	

ITEM 14

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR MULTIMÍDIA, (MODELO UNIVERSAL); Garantia do fornecedor: 06 meses acabamento em pintura eletrostática de cor branca; canopla de acabamento no teto; itens inclusos: 4 buchas de 8mm + parafusos p/ fixação no teto e todos os parafusos para fixação do projetor. MARCA: VISOGRAF MODELO: Suporte de Teto universal	3	UN	R\$ 183,00	R\$ 549,00
TOTAL ITEM				R\$ 0,00	

ITEM 15

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE VÍDEO VGA/SVGA COM FILTRO, BLINDADO, (com 15 metros) Garantia do fornecedor: 06 meses Com filtro de ferrite nas duas pontas; Com conectores injetado de fábrica (unidade com 15 metros) MARCA: CIRILO MODELO: Cabo VGA blindado c/ ferrite 15mts	3	UN	R\$ 153,00	R\$ 459,00
TOTAL ITEM				R\$ 459,00	

ITEM 16

LINHA	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ELÉTRICA, tamanho mínimo de 1,80m x 1,80m Garantia: mínima de 12 meses. Tela de projeção retrátil com acionamento por controle remoto sem fio, com alcance até 100 metros. ponto de parada controlado pelo usuário; mecanismo de retração com acionamento manual; motor tubular silencioso; película tensionada nas laterais; tela de projeção com película do tipo Matte White (branco opaco), com ganho mínimo de 1.0 vez de brilho, com fundo preto e frente branca com bordas pretas; suporte integrado ao estojo metálico em aço ou alumínio, para fixação em parede ou teto; acabamento do estojo metálico em pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões, na cor branca; voltagem - 220 V MARCA: VISOGRAF MODELO: Tela elétrica 100" TETC100 1,80x1,80	3	UN	R\$ 1.588,00	R\$ 4.764,00
TOTAL ITEM				R\$ 4.764,00	

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 026/2011 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2011.0701.000194, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento dos produtos (EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA COPA/COZINHA) será de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura do respectivo termo contratual.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços, por meio de extrato, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela Contratante até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas, 13 de outubro de 2011.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira

Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

A.B. TELEINFORMÁTICA COMUNICAÇÃO LTDA
Adeliane Ramos dos Santos
FORNECEDOR REGISTRADO

AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Ricardo Oliveira da Silva
FORNECEDOR REGISTRADO

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Genilson Saraiva de Goiás
FORNECEDOR REGISTRADO

MANIA DIGITAL COMERCIAL LTDA
William Correa da Silva
FORNECEDOR REGISTRADO

TRINDADE, TRINDADE & CIA LTDA
Paulo Henrique Borges Trindade
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____
C.P.F. nº: _____

2 - Nome: _____
CPF nº: _____

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 040/2010
Processo nº: 2010/0701/000278
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Brasilveículos Companhia de Seguros.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual; endosso da apólice de seguros dos veículos novos inclusos na frota da PGJ-TO e alteração do valor original contratado.
VALOR: A contratante pagará à contratada, pela renovação do seguro total dos veículos integrantes da frota da PGJ-TO, o valor global de R\$ 44.631,87 (quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta um reais e oitenta e sete centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
ASSINATURA: 13/10/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratada: Paulo Roberto Martins

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2011
PROCESSO Nº: 2011/0701/000090
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Silvano e Filho Comércio de Veículos Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01(um) veículo, com o fim de atender as necessidades do convênio 067/2010, celebrado entre esta PGJ e o Ministério da Justiça, conforme discriminação prevista no item único, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2011, Processo administrativo Nº 2011.0701.00090, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2011.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 17/10/2011
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
Contratada: Cláudio Teixeira Pinto Júnior.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO 033/2011

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através de sua Pregoeira, comunica, a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 033/2011, processo nº. 2010/0701/000233, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Telefonia Móvel e Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Longa Distância Nacional Originadas em SMP (VC2 e VC3), admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de serviço móvel pessoal – SMP e serviço telefônico fixo comutado de longa distância originados de aparelhos móveis, através de sistema digital pós-pago, com a disponibilização de aparelhos, compreendendo um total de até 30 (trinta) linhas telefônicas, com o fim de atender as necessidades desta Procuradoria Geral de Justiça, foi declarado deserto para o ITEM 02. Ficando remarcada a sessão referente ao mesmo para o dia 07/11/2011, às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. Para retirar o edital a empresa interessada deverá preencher o formulário de “Solicitação de Edital” exposto no mesmo site, e encaminhar para o Fax (63) 3216-7523.

Palmas-TO, 19 de outubro de 2011.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO N.º 003/2011
CONTRATO ORIGINAL N.º 003/2011
PROCESSO N.º 1604/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CONTRATADA: DIRETRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Alteração de cláusula contratual, constante no contrato 003/2011
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n.º 023/2010.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2011.
VIGÊNCIA: de 05/07/2011 a 04/10/2011
DOTAÇÃO: UO: 0801 – D.O: 04.122.0005.1031 – E.D: 4.4.90.51.99.00 – FICHA: 289
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras.

Araguaína-TO, 06 de Julho de 2011.

Publique-se.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO N.º 003/2011
CONTRATO ORIGINAL N.º 003/2011
PROCESSO N.º 1604/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CONTRATADA: DIRETRIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Alteração de cláusula contratual, constante no contrato 003/2011
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n.º 023/2010.
VALOR GLOBAL DE: R\$73.566,52 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2011.
VIGÊNCIA: de 05/10/2011 a 31/12/2011
DOTAÇÃO: UO: 0801 – D.O: 04.122.0005.1031 – E.D: 4.4.90.51.99.00 – FICHA: 289
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras.

Araguaína-TO, 06 de Outubro de 2011.

Publique-se.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 025/2010

Na Portaria nº 025/2010 do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.306 do dia 21.01.2011, página 21,

ONDE SE LÊ:
“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidora Angelita dos Santos Dantas”

LEIA-SE:
“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por idade à servidora Angelita dos Santos Dantas”

Araguatins - TO, 19 de outubro de 2011.

Raimundo Sousa Aguiar
Diretor Executivo do FUNPREV

Francisco da Rocha Miranda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS – PM – CTO – 012/2011, com abertura prevista para o dia 07/11/2011 às 09h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à construção de 01 (uma) unidade de Escola de Educação Infantil – Tipo B, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, ações relativas ao Pró – Infância, de acordo com as especificações do projeto fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e demais informações constantes do edital e seus anexos. Mais informações (63) 3476 7000.

Colinas do Tocantins, 18 de outubro de 2011.

Jucelino Ferreira da Silva
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL 017/2011

O município de Colinas do Tocantins torna público que o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial 017/2011 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de máquinas, equipamentos e caminhões, destinados à recuperação de ruas e avenidas desse município no âmbito do Convênio 004/2011 celebrado com a Secretaria Estadual da Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. Foi homologada e adjudicada a empresa CBC Construtora Brasil Central LTDA CNPJ 02.164.137/0001-07, com sede na Rua Bernadino Marciel nº149 SI 02, Centro, na cidade de Paraíso-TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo 064/2011
Nº Contrato 016/2011
Objeto: locação de máquinas, equipamentos e caminhões, destinados à recuperação de ruas e avenidas desse município no âmbito do Convênio 004/2011 celebrado com a Secretaria Estadual da Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos.
Prazo de Execução: 120 (dias);
Vigência: 360 (dias);
Origem do recurso: Convênio 004/2011
Valor: 282.020,61 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Vinte Reais e Sessenta e Um Centavos);
Empresa: CBC Construtora Brasil Central LTDA CNPJ 02.164.137/0001-07;
Signatários: Prefeito José Santana Neto e José Joaquim da Silva Junior;
Dotação Orçamentária 15.451.0501.1.017 Elemento de Despesa 44.90.51

Colinas do Tocantins, 19 de outubro de 2011.

Juscelino Ferreira Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 022/2011

O município de Colinas do Tocantins torna público que o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial 022/2011 cujo objeto é a aquisição e transporte de material betuminoso, pedra brita, areia e outros, destinados à recuperação de ruas e avenidas desse município no âmbito do Convênio 004/2011 celebrado com a Secretaria Estadual da Infraestrutura de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. Foram homologadas e adjudicadas as empresas SÓ BRITAS- EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ 11.603.468/0001-97; CENTRO OESTE ASFALTO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 01.593.821/0003-03; CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ 02.164.137/0001-07; TRANSPORTADORA E MINERADORA FIRMEZA LTDA-ME, CNPJ 10.505.272/0001-05.

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Administrativo 092/2011
Nº Contrato 012/2011
Objeto: aquisição e pedra brita destinados à recuperação de ruas e avenidas desse município no âmbito do Convênio 004/2011 celebrado com a Secretaria Estadual da Infraestrutura de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos
Prazo de Execução: 120 (dias);
Vigência: 360 (dias);
Origem do recurso: Convênio 004/2011
Valor: 186.747,71 (cento e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos);
Empresa: SÓ BRITAS- EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ 11.603.468/0001-97
Signatários: Prefeito José Santana Neto e Edson Gomes Pereira;
Dotação Orçamentária 15.451.0501.1.017 Elemento de Despesa 44.90.51.00

Procedimento Administrativo 092/2011
Nº Contrato 013/2011
Objeto: aquisição de material betumiso destinado à recuperação de ruas e avenidas desse município no âmbito do Convênio 004/2011 celebrado com a Secretaria Estadual da Infraestrutura de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos
Prazo de Execução: 120 (dias);
Vigência: 360 (dias);
Origem do recurso: Convênio 004/2011
Valor: 794.999,94 (setecentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos);
Empresa: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 01.593.821/0003-03
Signatários: Prefeito José Santana Neto e Orizon Ruyton de Freitas;
Dotação Orçamentária 15.451.0501.1.017 Elemento de Despesa 44.90.51.00

Procedimento Administrativo 092/2011
Nº Contrato 042/2011
Objeto: aquisição e areia destinados à recuperação de ruas e avenidas desse município no âmbito do Convênio 004/2011 celebrado com a Secretaria Estadual da Infraestrutura de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos
Prazo de Execução: 120 (dias);
Vigência: 360 (dias);
Origem do recurso: Convênio 004/2011
Valor: 59.701,40 (cinquenta e nove mil setecentos e um reais e quarenta centavos);
Empresa: TRANSPORTADORA E MINERADORA FIRMEZA LTDA-ME, CNPJ 10.505.272/0001-05
Signatários: Prefeito José Santana Neto e Ronildo da Silva Ferreira;
Dotação Orçamentária 15.451.0501.1.017 Elemento de Despesa 44.90.51.00

Procedimento Administrativo 092/2011
Nº Contrato 015/2011
Objeto: transporte de material betumiso destinado à recuperação de ruas e avenidas desse município no âmbito do Convênio 004/2011 celebrado com a Secretaria Estadual da Infraestrutura de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos
Prazo de Execução: 120 (dias);
Vigência: 360 (dias);
Origem do recurso: próprios
Valor: 328.105,20 (trezentos e vinte e oito mil cento e cinco reais e vinte centavos);
Empresa: CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.164.137/0001-07
Signatários: Prefeito José Santana Neto e José Joaquim da Silva Junior;
Dotação Orçamentária 15.451.0501.1.017 Elemento de Despesa 44.90.51.00

Colinas do Tocantins, 07 de outubro de 2011.

Jucelino Ferreira Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO**EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 02/2011**

O Prefeito do Município de Combinado - TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual e na forma estabelecida no inciso III do art. 28, da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e demais normas, FAZ SABER ao Senhor CARLOS PINTO DA SILVA, ex-prefeito deste município, e à Senhora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS, ex-secretária municipal de Ação Social que estão concluídos os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial nº. 02/2011 – cujos repasses são referentes ao Programa Cheque Moradia, em que a cópia dos referidos autos encontram-se no Setor de Controle Interno desta prefeitura, localizada à Rua Principal 386, Centro, Combinado - TO, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem referentes aos repasses realizados pela Secretaria de Habitação do Estado do Tocantins (SEHAB) do qual são responsáveis, tendo em vista que os repasses oriundos do mencionado ajuste foram efetuados e executados totalmente em suas administrações, em que deverão RESTITUIR os valores originais repassados R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora, calculados a partir da data do recebimento dos mesmos, que até a data do relatório totaliza o montante de R\$ 81.483,68 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), a ser creditado em conta a ser indicada pela Agência de Habitação do Estado no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação ou citação via Edital.

Querendo, poderão solicitar juntada da documentação e/ou devolver junto a esta municipalidade os valores aludidos para apensamento aos autos perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no qual encontrar-se-á protocolado em virtude da celeridade que o procedimento requer, bem ainda, acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-ão decretadas à revelia.

Combinado – TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2011.

MANOEL REBOUÇAS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO comunica que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2011, com abertura prevista para o dia 08.11.2011 às 09:00 horas, para aquisição de mobiliário e equipamentos para a Creche PROINFANCIA Tipo C. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 – Centro, fone (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães – TO, 19 de outubro de 2011.

JOÃO FÁBIO RODRIGUES RAMOS BRASIL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146-10/2011
 Partes: Prefeitura Municipal de Dueré e J M V A3 Construções Ltda
 Objeto: Ampliação de Unidade de Saúde – Hospital Antônio Rodrigues Araújo.
 Classificação Orçamentária: 02.10.02. 10.302.0210.1.018
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51
 Convênio: 2707/2007- Ministério da Saúde e Prefeitura de Dueré/TO.
 Valor do Contrato: R\$ 205.990,58 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)
 Data: 04 de outubro de 2011
 Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 001/2011.

Nélio Rodrigues Lopes de Araújo
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de material de construção para a conclusão das Obras das Casas Populares do Programa Morar Melhor, em regime de execução direta, na realização do Contrato de Repasse celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a Prefeitura Municipal de Formoso, nº 0250092-87, dia 07 (sete) de novembro de 2011, às 08h:00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

Na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de materiais de construção para atender as necessidades administrativas/operacionais da Prefeitura de Formoso do Araguaia e secretarias/órgãos a ela vinculados, dia 09 (nove) de novembro de 2011, às 08h:00m.

Sendo as referidas licitações presididas pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia – TO, fone: (63) 3357-2893. A cópia dos editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, no endereço supra, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo site www.formosodoaraguaia.to.gov.br, devendo o interessado ao realizar o download confirmar junto à Comissão pelo fone supracitado, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Formoso do Araguaia/TO, 19 de outubro de 2011.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus-TOCANTINS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, no dia 16 de novembro de 2011, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Deputado Freire, s/nº, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, a licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, na modalidade "CONCORRÊNCIA Nº 001/2011", sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para execução das obras de Construção de Escolas em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PARM do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação – 01 escola de 04 salas com área construída de 785,54 m² e 01 escola de 06 salas com área construída de 851,63 m², na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus – TOCANTINS, conforme Edital. A Visita Técnica acontecerá no dia 28 de outubro de 2011, às 08 horas e 30 minutos, devendo o interessado procurar a sede da Prefeitura Municipal. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 17 de outubro de 2011, e poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço acima.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 11 de outubro de 2011.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 046/2011

O Município de Porto Nacional – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 01 do mês de Novembro de 2011 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA FONTE LUMINOSA DA PRAÇA DO CENTENÁRIO DE PORTO NACIONAL. Mais informação através do fone (63) 3363 – 6000, ramal 214, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional, 17 de Outubro de 2011.

Wilmington Izac Teixeira
 Pregoeiro

PUBLICAÇÕES
PARTICULARES

TOBASA – TOCANTINS BABAÇU S/A – CNPJ: 02.747.251/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14:00 hs do dia 30 de novembro do corrente ano, na sede social da companhia, à Rua Cristal, 55, nesta cidade de Tocantinópolis -TO, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1) Tomada de contas dos administradores, assim como, exame e discussão dos valores das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2010, aprovação do Balanço da Tobasa, encerrado em 31.12.2010; 2) O que ocorrer.

Tocantinópolis (TO), 17 de outubro de 2011.

A Administração

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA, CNPJ 02.582.819/0001-30, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e Operação para atividade de implantação do Condomínio Residencial Brisa da Serra, sito na Rua SF 09, Quadra 04, Lote 01 A, Loteamento Santa Fé IV Etapa, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DELTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 10.788.628/00042-25, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA) PARA A ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA TO-010, TRECHO ARAGUATINS – BURITI DO TO, com endereço completo na Fazenda Boa Vista – Lote Nº 64, Gleba Água Limpa, município de Araguatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA N. 07/05 que dispõe sobre impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO para implantação de uma estrada vicinal na zona rural do município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Waldomiro Paccola, CPF 012.774.058-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. Fortaleza, Lote 30 do Loteamento Gameleira, Zona Rural Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº. 237/1997 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.